ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 1ª ALTERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2023/SES

I- OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os parâmetros para a elaboração da Proposta Técnica e de Preço pelos proponentes com o objetivo de realizar a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari - CNES 2023474, do Centro de Especialidades - CNES 2023490 e da Unidade de Pronto Atendimento Dra. Ana Olívia Bentivoglio - CNES 7115652, a fim de integrar a rede de Assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, cuja inserção na rede pública municipal e regional garantirá as ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, tendo como base populacional o próprio município, bem como aqueles que venham a compor a microrregião para a qual o município será referência, conforme definido e pactuado na Comissão Intergestores da Região de Saúde Metropolitana de Campinas e nas indicações técnicas do planejamento em saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

II- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
De 0 a 4 anos	2.028	1.935	3.963
De 5 a 9 anos	2.053	1.974	4.027
De 10 a 14 anos	2.011	1.941	3.952
De 15 a 19 anos	2.056	2.001	4.057
De 20 a 24 anos	2.281	2.274	4.555
De 25 a 29 anos	2.283	2.351	4.634
De 30 a 34 anos	2.596	2.567	5.163
De 35 a 39 anos	2.718	2.595	5.313
De 40 a 44 anos	2.365	2.355	4.720
De 45 a 49 anos	2.001	2.039	4.040
De 50 a 54 anos	1.702	1.819	3.521
De 55 a 59 anos	1.490	1.697	3.187
De 60 a 64 anos	1.275	1.532	2.807
De 65 a 69 anos	986	1.158	2.144
De 70 a 74 anos	718	833	1.551
De 75 a 79 anos	490	558	1.048
De 80 anos ou mais	503	736	1.239
Total	29.556	30.365	59.921

Jaguariúna é um município do interior do Estado de São Paulo, que se localiza a 134 Km da capital - São Paulo e compõe a Região Metropolitana de Campinas.

Sua população estimada é de 59.921 habitantes segundo estimativa do IBGE 2021, sendo aproximadamente dividida em 49,3% de homens e 50,7% de mulheres, distribuída nas faixas etárias, conforme planilha acima.

Os dados demográficos do município acompanham as transformações ocorridas no quadro demográfico brasileiro, cujas principais características são a queda da fecundidade, aumento da esperança de vida e progressivo envelhecimento da população. O maior número populacional se dá na faixa etária adulta, entre 20 e 59 anos, sendo expressivo o número de idosos no município, correspondendo a 14,7% da população.

III- PRINCIPIOS E DIRETRIZES

Para a elaboração da Proposta Técnica e de Preço, as instituições deverão observar as seguintes premissas:

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- Decreto Nº 7508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- PNASS Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
- Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;
- PT GM/MS 2.616 de 12 de maio de 1998 Estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;
- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 Substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde; Inclui as alterações contidas nas Resoluções RDC nº 307 de 14/11/2002 publicada no DOU de 18/11/2002 e RDC nº189 de 18/07/2003 publicada no DOU de 21/07/2003;
- PT GM/MS 1.863 de 29 de setembro de 2003 Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- PT GM/MS 2.048 de 5 de novembro de 2002 Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- PT GM/MS 1. 559 de 1º de agosto de 2008 Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- PT GM/MS 2.529 de 23 de novembro de 2004 Institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;
- PT SVS/MS 453 01/06/1998 Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico,

dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;

- PT GM/MS Nº. 881 DE 19 de junho de 2001 Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar PNHAH;
- PT MS/SAS 202 de 19 de junho de 2001 Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde.
- PT GM nº 2051, de 08/11/2001 (Anexo nº 2) e das Resoluções da ANVISA (RDC 221 e 222) Norma Brasileira de Comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras.
- PT Nº. 3.390 DE 30 de dezembro de 2013 Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- RDC № 7, de 24 de fevereiro de 2010 Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- PT № 895, de 31 de março de 2017 Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

As Portarias de Consolidação do SUS;

- · A Gestão Hospitalar baseada em Indicadores de Desempenho e Sistema de Metas;
- · A resolubilidade e a qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- A garantia de requisitos e a busca de habilitações possíveis ao perfil dos serviços no Ministério da Saúde;
- · A busca de certificações de qualidade em saúde;
- · A Segurança do Paciente;
- · A Política de Educação Permanente em Saúde do SUS.

IV- CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A caracterização das unidades de saúde contempla a estrutura física e operacional das unidades a serem contratualizadas, além dos serviços ofertados.

1. HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI (HMWF)

Endereço: Rua Amazonas, n. 08, Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

Horário de Funcionamento: 24 horas/dia

O serviço está classificado como hospital geral de média complexidade, atendendo usuários do Sistema Único de Saúde do município de Jaguariúna e da região, sendo constituído por 102 leitos distribuídos em:

- 🖔 32 para Clínica Médica;
- ♦ 18 para Clínica Cirúrgica;
- ♦ 16 para Pediatria;
- ♦ 03 para Berçário;
- \$ 18 para Obstetrícia;
- 🖔 15 para UTI adulto tipo II.

Obs.: a classificação do leito pode mudar de acordo com a necessidade do município.

- Centro Cirúrgico com 03 salas cirúrgicas devidamente equipadas, 01 sala de parto, 01 sala de pré-parto com 4 leitos e 01 sala de RPA com 4 leitos. Tem uma sala cirúrgica que precisa ser colocada em operação, necessitando de todos os equipamentos e materiais.
- Pronto-Socorro com consultórios médicos adulto e pediátrico, sala de atendimento ao paciente crítico/grave, sala de atendimento indiferenciado, sala de gesso, sala de repouso/observação indiferenciado;
- Pronto Atendimento Infantil: 3 consultórios médicos pediátricos, sala de atendimento indiferenciado, sala de sutura, 2 salas de observação com 4 leitos cada. O PAI e P.S dividem o mesmo espaço físico no prédio do HMWF;
- Centro Cirúrgico Ambulatorial com 02 salas cirúrgicas, 01 consultório médico, 01 sala de RPA, 1 sala de densitometria óssea e 1 sala exame indiferenciado, vestiário, expurgo, sala de preparo de materiais, 1 arsenal;
- Serviços de apoio: central de material e esterilização, farmácia, lavanderia (serviço terceirizado- fora do hospital), necrotério, serviço de nutrição e dietética, psicologia hospitalar, fisioterapia, serviço social, engenharia clínica, vigilância não armada (controle de acesso), manutenção predial, zeladoria, área de gases medicinais e gerador.

A Planta Arquitetônica, com toda a estrutura física do HMWF, pode ser disponibilizada via mídia no dia da visita técnica.

1.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO HMWF

Atende usuários do Sistema Único de Saúde do município de Jaguariúna e da microrregião.

1.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços no HMWF ocorre através da operacionalização de:

- a) Internação Hospitalar;
- b) Pronto Socorro Referenciado;
- c) Pronto Socorro Ginecológico e Obstétrico;
- d) Pronto Atendimento Infantil;
- e) Centro Cirúrgico/Centro Obstétrico;
- f) Centro Cirúrgico Ambulatorial;
- g) Dispensário de medicamentos;
- h) Serviços de apoio e outras instalações;
- i) Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (descrito no item 4).

1.2.a INTERNAÇÃO HOSPITALAR

A assistência hospitalar está organizada de acordo com as necessidades da população, garantindo o atendimento aos usuários baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização das linhas de cuidado e na regulação do acesso.

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, garantindo ainda todos os serviços essenciais ao bom funcionamento da unidade hospitalar, tais como nutrição e dietética, lavanderia, hotelaria, central de materiais e esterilização, vigilância, zeladoria, engenharia clínica, dentre outros.

Todas as internações (Urgência/Emergência e Eletivas) devem estar em conformidade com o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares do SUS e Sistema de

Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP ou os que vierem a substituí-los.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- · Proporcionar condições de internar pacientes, em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensividade de cuidados;
- · Executar e registrar a assistência médica diária;
- Executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;
- · Prestar informações e assistência aos acompanhantes dos pacientes diariamente em horários pré-determinados e divulgados;
- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes, diferentes daqueles classificados como principal que motivaram a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- · Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico que sejam requeridos durante o processo de internação;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais necessários durante o processo de internação;
- · Alimentação, incluída a assistência nutricional e alimentação parenteral e enteral;
- Assistência por equipe médica especializada, incluído médico diarista para cobertura horizontal em todas as áreas de internação do hospital, equipe multiprofissional especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- · Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- · Material descartável necessário para os cuidados e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou quarto de isolamento;
- Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes (Lei nº 10.741 de 01/10/2003) e para mulheres (Lei nº 14.737 de 27/11/2023);
- · Fornecimento de sangue e hemoderivados preparados no próprio hospital;
- · Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HMWF;
- Garantia da realização das cirurgias eletivas, evitando cancelamentos administrativos (falta de pessoal, de enxoval, de material, medicamentos e outros);
- Procedimentos especiais, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição;
- Prestar assistência psicológica e social;
- Servicos de Apoio Hospitalar como:
 - Laboratório de Análises Clínicas, com a realização de todos os exames necessários à terapia e acompanhamento.

- Diagnóstico por Imagem, com a realização de todos os exames necessários à terapia e acompanhamento.
- Central de Farmácia / cadeia de Suprimentos com o fornecimento de todo insumo assistencial, medicamentos e materiais médicos necessários à terapia;
- Engenharia Clínica, responsável pela disponibilização de todo equipamento médico necessário à terapia preconizada pela RDC 50/2002.
- Engenharia e Manutenção Predial, responsável por toda infraestrutura Hospitalar;
- Central de Material Estéril para reprocessamento de itens a alta e baixa temperatura;
- Lavanderia Hospitalar, com fornecimento de Enxoval Hospitalar;
- Nutrição e Dietética, com fornecimento de Alimentação, incluindo nutrição Enteral;
- Limpeza Hospitalar e Gestão de Resíduos de Saúde;
- Hotelaria Hospitalar;
- o Recepção, Portaria, Vigilância, Segurança;
- Estrutura Logística de suprimentos, Elétrica, Telefonia, Tecnologia da Informação entre outros.

ALA A - UNIDADE MATERNO-INFANTIL

Essa ala é composta pelo pronto-socorro da ginecologia e obstetrícia, alojamento conjunto, leitos da ginecologia clínica e cirúrgica, berçário intermediário e pediatria.

ALA B - CLÍNICA MÉDICA-CIRÚRGICA

A ala B destina-se a internação casos clínicos de todos as especialidades considerando a capacidade resolutiva da instituição, e também a internação de todas as especialidades cirúrgicas previstas no contrato de gestão.

ALA C - UTI ADULTO TIPO II / LEITOS CLÍNICOS INTERMEDIÁRIOS

Essa ala conta com 15 leitos intensivos e 5 leitos intermediários classificados como clínicos. A prestação dos serviços obedecerá à normatização aplicável, de acordo com a RDC nº 07/2010, alterada pela RDC nº 26/2012, ambas do Ministério de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ao Regulamento Técnico para Funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva – AMIB, e demais legislações pertinentes que dispõem sobre os requisitos mínimos para o funcionamento do Setor.

Núcleo Interno de Regulação - NIR (Regulação de fluxo da internação hospitalar)

Serviço que possibilita o monitoramento do paciente desde a sua chegada à instituição, durante o processo de internação e sua movimentação interna e externa, até a alta hospitalar. Atua na gestão interna de leitos de todas as clínicas, e na disponibilização de consultas ambulatoriais na alta hospitalar assim como na priorização da oferta de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico. O gerenciamento dos leitos é o dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando a diminuir o tempo de internação desnecessário e a abrir novas vagas para demandas represadas. Nesse processo, é avaliada a real necessidade da internação, assim como é definido o leito mais apropriado para cada paciente, em função do diagnóstico e da complexidade do caso, estimando o tempo de permanência do paciente e o monitorando para que seja o menor necessário.

O NIR segue critérios pré-estabelecidos para o atendimento de pacientes e tem relações intrahospitalares (para casos de disponibilidade no próprio hospital) e extra-hospitalares para casos externos, envolvendo o referenciamento e o contrarreferenciamento de pacientes. Compete ao NIR:

- Responsabilizar-se pela regulação dos leitos ofertados pelo serviço, disponibilizando-os de acordo com as necessidades do paciente dentro do perfil assistencial contratualizado pela unidade;
- Fazer a interface do hospital com as centrais de regulação, identificando situações em que haja necessidade de interferir para agilizar o atendimento do paciente, como no caso de exames, consultas e transferências externas para especialidades de que a unidade não dispõe;
- Garantir que o atendimento em outro serviço para a realização de procedimentos ou interconsultas seja o mais precoce possível, reduzindo o tempo de espera do paciente e, consequentemente, de internação, agilizando o tratamento e a alta;
- Manter estreita interface com a Central de Regulação Municipal, a quem cabe, inclusive, autorizar ou intermediar a autorização dos procedimentos realizados em outros serviços em pacientes internados ou ambulatoriais;
- Responsabilizar-se pela regulação das transferências internas dos pacientes, oriundos do pronto-socorro e da emergência, entre enfermarias, quando eles necessitam de UTI ou após alta médica da UTI, pacientes eletivos, respeitando protocolos estabelecidos e o regimento interno, tendo como foco a qualidade da assistência prestada;
- Promover a comunicação efetiva entre a equipe multiprofissional do HMWF e Centrais de Regulação;
- Agendar consultas de retorno na UBS ou Centro de Especialidades no pós alta (transferência do cuidado) e gestantes em acompanhamento de pré-natal;
- Participar da construção dos fluxos e protocolos de regulação do acesso ambulatorial, unidades de internação (admissão e alta) e unidade de pronto atendimento pediátrico, pronto socorro adulto;
- Supervisionar a execução dos fluxos e protocolos de regulação do acesso ambulatorial, unidades de internação (admissão e alta) e unidade de pronto atendimento pediátrico, pronto socorro adulto;
- Monitorar o Tempo Médio de Permanência (TMP) das internações e identificar possíveis inconsistências e suas causas;
- Monitorar o Tempo de Espera de Cirurgia e identificar possíveis inconsistências e suas causas;
- Monitorar a taxa de reinternação hospitalar e identificar possíveis inconsistências e suas causas.

O dimensionamento de profissionais deve se basear nas legislações vigentes do Ministério da Saúde e dos Conselhos de Classe.

1.2.b PRONTO SOCORRO REFERENCIADO (PS)

O modelo de atenção voltado às condições agudas, assim como aos eventos agudos provenientes de agudizações das condições crônicas, tem como intuito identificar, no menor tempo possível, com base em sinais de alerta, a gravidade de uma pessoa em situação de urgência ou emergência e definir o ponto de atenção adequado para aquela situação.

O Pronto Socorro referenciado atende pacientes encaminhados da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) ou do Pronto Atendimento Infantil (PAI), Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Centro de Especialidades (CE) priorizando casos de emergência onde há risco de morte, ampliando dessa forma a sobrevida de pacientes que precisam de atendimento imediato.

A unidade dispõe de duas salas vermelhas sendo uma para adultos e outra pediátrico, 4 leitos de observação adulto semi-intensivo (classificados como clínicos), 1 sala de observação para poltronas ou macas de acordo com a necessidade, 1 sala de procedimentos, sala de rouparia e arsenal e 1 sala de coleta de exames.

Realiza atendimento médico nas especialidades de clínica médica, clínica cirúrgica e ortopedia. No escopo dos procedimentos está contemplado classificação de risco, consulta médica, solicitação de exames, medicação, inalação, avaliação, reavaliação, medidas de suporte necessários na urgência e emergência e visita médica, incluindo procedimentos necessários, solicitação de vagas através da Central de Regulação de Vagas ou equivalente para casos com complexidade superior a capacidade resolutiva da unidade.

Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que serão dispensados pelo Pronto Socorro a pessoas encaminhadas de forma referenciada, devido a um processo agudo, clínico ou cirúrgico, no qual há risco de evolução para complicações mais graves ou fatais, porém, não existe um risco iminente de vida. Os casos clínicos e cirúrgicos serão atendidos conforme as suas necessidades individuais tais como: fraturas, feridas lácerocontusas, traumatismo crânio encefálicas, hemorragias, emergências clínicas, entre outros.

Já o atendimento de emergência corresponde ao processo com risco iminente de vida, diagnosticado e tratado nas primeiras horas após sua constatação. Exige que o tratamento seja imediato com o objetivo de manutenção das funções vitais, evitando incapacidade ou complicações graves. No atendimento de cirurgia (geral e ortopedia) incluem-se os procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência, tais como: laparotomias, fixação de fraturas, debridamentos, etc., também representa situações como choque, parada cardíaca e respiratória, hemorragia, traumatismo crânio-encefálico entre outros.

No apoio contará com atendimento da assistente social, psicóloga e fisioterapia quando indicado.

Encaminha através da Central de Regulação do Estado de São Paulo casos incompatíveis com sua complexidade.

1.2.c PRONTO SOCORRO GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO

O Pronto atendimento é realizado por uma equipe multidisciplinar incluindo médicos ginecologistas e obstetras especializados em cuidar da saúde da mulher.

Com foco na mulher e suas necessidades no ciclo gravídico puerperal ou ginecológico, o pronto atendimento deve seguir protocolos clínicos rápidos e eficazes, e os casos de urgência e emergência compatíveis com a complexidade do serviço são resolvidos na própria unidade materno infantil. Atende as pacientes encaminhadas das UBSs do município, ou a demanda espontânea. É referência para os municípios de Pedreira e Holambra para os partos de risco habitual, partos com laqueadura e curetagem.

A unidade conta com uma sala de atendimento na ala materno-infantil, e as pacientes após passarem pela Classificação de Risco que ocorre no Pronto-Socorro são examinadas nesse espaço.

Há também uma sala de teste de vitalidade fetal para onde as gestantes são encaminhadas se houver a indicação médica para o monitoramento.

Realiza atendimento médico nas especialidades de ginecologia e obstetrícia, podendo solicitar interconsulta para clínica médica, clínica cirúrgica, ortopedia e intensivista conforme indicado em cada caso. No escopo dos procedimentos está contemplado classificação de risco, consulta médica, solicitação de exames, medicação, inalação, avaliação, reavaliação, medidas de suporte necessários na urgência e emergência, partos normais, cesárias, curetagem, demais situações ginecológicas e obstétricas de urgências e iterativas, incluindo procedimentos necessários e visita médica. Solicitação de vagas através da Central de Regulação de Vagas ou equivalente para casos com complexidade superior a capacidade resolutiva da unidade.

No apoio contará com atendimento da assistente social, psicóloga e fisioterapia quando indicado.

1.2.d PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)

O Pronto Atendimento Infantil funciona junto ao Pronto Socorro, possui acolhimento com classificação de risco e médicos pediatras nas 24 horas. Conta com três consultórios médicos, sala de inaloterapia, sala de sutura, sala para medicação rápida e sala indiferenciada. Para observação inferior a 24 horas tem disponível 8 leitos de observação. Atende toda a população do município por livre demanda.

Realiza atendimento médico pediátrico, podendo solicitar interconsulta para clínica cirúrgica e ortopedia conforme indicado em cada caso. No escopo dos procedimentos está contemplado classificação de risco, consulta médica, solicitação de exames medicação, inalação, avaliação, reavaliação, medidas de suporte necessários na urgência e emergência e visita médica, incluindo procedimentos necessários, solicitação de vagas através da Central de Regulação de Vagas ou equivalente para casos com complexidade superior a capacidade resolutiva da unidade.

No apoio contará com atendimento da assistente social, psicóloga e fisioterapia quando indicado.

1.2.e CENTRO CIRÚRGICO/CENTRO OBSTÉTRICO

Essa unidade destina-se a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência e emergência, partos cesáreos ou natural, conta com procedimentos de anestesia.

A unidade conta com 4 salas cirúrgicas e 1 sala para centro-obstétrico para parto natural ou cirúrgico. O pré-parto conta com 4 leitos, a sala de RPA com quatro leitos, há uma sala de atendimento individualizado ao recém-nascido, uma sala de revelação de chapas, um arsenal, um expurgo, um conforto médico, vestiários feminino e masculino. A farmácia satélite conta com farmacêutico exclusivo em horário administrativo.

São realizadas cirurgias eletivas bem como de urgência e emergência considerando a compatibilidade da complexidade do procedimento com a capacidade resolutiva da instituição.

1.2.f CENTRO CIRÚRGICO AMBULATORIAL

São realizados nessa unidade ambulatorial todos os procedimentos médico-cirúrgicos, com exceção daqueles que acompanham os partos, que pelo seu porte e pela ausência de necessidade de cuidados especiais no pós-operatório, dispensam o pernoite do paciente.

Todos os procedimentos anestésicos realizados no ambulatório permitem pronta ou rápida recuperação do paciente.

1.2.g DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

O Hospital tem um dispensário de medicamentos, com atendimento 24 horas, para os pacientes com alta médica e que passam em atendimento no PS e PAI, com distribuição gratuita dos

medicamentos contidos no Anexo 1 desse documento. Essa padronização não poderá sofrer alterações sem prévia pactuação junto a Secretaria de Saúde.

São atendidos somente os pacientes que possuem Cartão Cidadão - Sistema de Cadastro Municipal.

Todos os medicamentos prescritos pelos médicos contratados da OS e que não forem padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deverão ser adquiridos pela entidade e fornecidos ao paciente, conforme protocolo a ser estabelecido, considerando Resolução CREMESP Nº 278, de 23 de setembro de 2015, Resolução SS - 83, de 17-8-2015 e o Decreto Municipal e Portaria nº 242 de 2014 que Normatiza a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao SUS, sob gestão municipal.

1.2.h SERVIÇOS DE APOIO E OUTRAS INSTALAÇÕES

São ofertados os seguintes serviços de apoio no âmbito da gestão do HMWF:

- · Serviço Social 06 horas diárias;
- · Psicologia 06 horas diárias;
- · Fisioterapia 12h nas alas de internação e P.S/PAI e 18 h na UTI;
- · Fonoaudiologia 6 h diárias para o hospital todo;
- · Núcleo Interno de Regulação (NIR);
- Salas administrativas: Sala de reunião, Superintendência Técnica, Coordenação de Enfermagem, NIR, Educação Permanente
- · Farmácia clínica-hospitalar:
 - Setor responsável por garantir a qualidade da assistência prestada ao paciente, por meio do uso seguro e racional de medicamentos e correlatos, adequando sua utilização à saúde individual e coletiva, nos planos: assistencial, preventivo, e de investigação, devendo, para tanto, contar com farmacêuticos em número suficiente para o bom desempenho da assistência farmacêutica nas 24 horas. É responsável pelo armazenamento, controle e distribuição de medicamentos para as alas do hospital em doses unitárias por horário prescrito.
 - É responsabilidade desse setor selecionar, adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente a nutrição parenteral, assegurando que a entrega e a rotulação estejam de acordo com o solicitado pela prescrição médica.

· SCIH:

- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, implantado de acordo com as normas da vigilância sanitária, é responsável por executar as atividades definidas pela CCIH (Comissão de Controle de Infecção hospitalar). O SCIH desenvolve ações em conjunto com a CCIH, visando prevenir ou reduzir a incidência ou a gravidade das infecções hospitalares.
- Agência transfusional e de hemocomponentes:
 - Tem a função de armazenar sangue e seus derivados, realizar exames imunohematólogicos pré transfusionais, liberar e transportar os produtos sanguíneos para as transfusões, conforme protocolos estabelecidos, nos setores do hospital.
- · Serviço de Nutrição e Dietética, incluídas nutrição enteral e alimentação de usuários, acompanhantes e funcionários;

O SND presta assistência nutricional e fornece refeições balanceadas voltadas às necessidades de cada paciente, visando a satisfação e recuperação da saúde. Dentre as principais funções do serviço está a de proporcionar uma alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada, fatores essenciais no tratamento do paciente, além de buscar a qualidade de vida dos pacientes de forma a orientar e avaliar seu estado nutricional e hábitos alimentares. O serviço oferecido deve estar atento também aos pareceres e/ou solicitações médicas, que após o paciente ser avaliado, o mesmo recebe um plano alimentar específico, que varia conforme sua patologia e estado nutricional. Atenderá os três serviços HMWF, UPA e Centro de Especialidades.

· Núcleo de Educação Permanente:

Tem o objetivo de propiciar o desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários do HMWF e Centro de Especialidades através de novos conhecimentos, técnicas e processos de trabalho, capacitando-os para a execução adequada de tarefas e colaboração em equipe multiprofissional, entre outros.

Ouvidoria:

É o setor responsável por receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo SUS; tem como objetivo principal garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social. Deve contar por profissional dedicado a essa função, estabelecer protocolo com tempo resposta ao usuário e fazer o efetivo monitoramento dos índices de satisfação dos usuários. Atenderá os três serviços HMWF, UPA e Centro de Especialidades.

· Central de Esterilização de Material:

A CME é uma unidade de apoio técnico dentro do estabelecimento de saúde destinada a receber material considerado sujo e contaminado, descontaminálos, prepará-los e esterilizá-los, bem como, preparar e esterilizar as roupas limpas oriundas da lavanderia e armazenar esses artigos para futura distribuição. Realiza in loco esterilização por processos físicos e químicos líquidos, e encaminha para realização externa a esterilização por meio físico-químico. É de responsabilidade da entidade o controle dos processos de esterilização através da realização de testes químicos e biológicos, bem como a validação desses processos. Atenderá os três serviços HMWF, UPA e Centro de Especialidades, bem como os serviços de saúde da administração direta, tais como UBSs, SAE, CAPS, Casa da Mulher, Odontologia e outros.

· Rouparia:

 Realiza toda a parte operacional de coleta, pesagem, separação, conferência, reparo e distribuição de roupas para o hospital. Atenderá os três serviços HMWF, UPA e Centro de Especialidades.

· Almoxarifado:

Tem a finalidade de fazer a gestão efetiva do estoque de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos para limpeza e desinfecção hospitalar, demais insumos necessários para manutenção da integralidade da prestação do serviço contratado, receber e conferir todo o material, bem como armazená-lo

e distribuí-lo em quantidade adequada e com a qualidade necessária, visando o melhor atendimento da demanda do HMWF, UPA e Centro de Especialidades.

· Engenharia clínica:

É o setor responsável pelo controle do parque tecnológico da instituição, avaliando sua depreciação, e propondo medidas. Realiza a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo segurança aos pacientes e aos profissionais. Deve atender a da demanda do HMWF, UPA e Centro de Especialidades. Esse serviço é terceirizado e realizado dentro do hospital.

Manutenção Predial:

 É o conjunto de ações essenciais para manter a vida útil de todos os sistemas da edificação. Deverá ser elaborado um plano anual para realização de manutenção predial preventiva do HMWF e da UPA.

SESMT

Disponibilizar o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT buscando garantir a integridade física da equipe de trabalho no ambiente ocupacional. É regulamentado pela NR-4 que estabelece a obrigatoriedade de contratação de profissionais da área de segurança e saúde do trabalho de acordo com o número de empregados e a natureza do risco da atividade da empresa. O atendimento deve ser previsto para os colaboradores do HMWF, UPA e Centro de Especialidades.

Limpeza hospitalar:

- Compete a limpeza hospitalar a desinfecção adequada de ambientes, levando em consideração a contaminação do local e os riscos que oferece aos pacientes, padronização de processos e materiais utilizados, planejamento de todo o processo de limpeza e higienização do ambiente, métodos e frequência de limpeza adequados a cada um dos ambientes do hospital, de acordo com o nível de criticidade e definição de responsáveis por cada um dos processos de higienização hospitalar. Contemplas as rotinas da limpeza hospitalar:
 - Descontaminação hospitalar.
 - Desinfecção hospitalar.
 - Limpeza Preparatória.
 - Limpeza Concorrente.
 - Limpeza Especial.
 - Limpeza Mecanizada de Piso.
 - Limpeza Terminal.
 - Lavanderia;

Lavanderia hospitalar;

 É um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa suja. Deverá atender a demanda do HMWF, UPA e Centro de Especialidades. Esse serviço é terceirizado e realizado fora do hospital.

Serviços de Hotelaria:

- Atua na governança do serviço hospitalar que inclui a Higienização hospitalar, Lavanderia, Rouparia e Costura, deve estar diretamente integrada com as áreas de atendimento, desde as recepções à telefonia.
- · Necrotério;

- Sala para guarda temporária do cadáver até a retirada do mesmo por empresa funerária ou até a transferência para o IML (Instituto Médico Legal), de acordo com cada caso.
- · Segurança patrimonial não armada;
 - Tem por objetivo assegurar a integridade do espaço, das pessoas e evitar que o serviço seja interrompido prejudicando os processos operacionais. Suas principais atribuições são:
 - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas
 - Garantir a segurança de bens e pessoas
 - Fornecer informações
 - Manutenção da ordem no local
 - Operar câmeras, alarmes e fazer cadastros
 - Atuar em locais com grande circulação de pessoas
 - Fiscalizar as áreas externas do estabelecimento
- Área de gases medicinais;
 - Espaço de armazenamento dos cilindros responsáveis pelo abastecimento da rede de gases do hospital.
- · Área de gerador;
 - Área onde ficam alocados os três geradores necessários para manutenção da estabilidade energética do hospital em situações de queda de energia.
- · Arquivo morto:
 - Manter os documentos em arquivo morto, em local limpo e seco, e guarda-los de acordo com o tempo definido para cada tipo de documento: trabalhista, financeiro, arquivos médicos, entre outros. Definir protocolo para guarda do arquivo morto e periodicidade de análise de documentos.

1.3 METAS QUANTITATIVAS DE PRODUÇÃO MENSAL

O volume total de procedimentos contratados mensalmente para esse serviço será de 5.744, distribuídos de acordo com o descritivo abaixo:

Assistência / Internação Hospitalar

Internação Hospitalar	404
Internações Cirúrgicas	138
Cirurgia Geral Eletivas	40
Cirurgia Geral Emergência	10
Cirurgia Cabeça e Pescoço	04
Cirurgia Ginecológica Eletiva	<mark>12</mark>
Cirurgia Ginecológica de Urgência	<mark>06</mark>
Cirurgia Ginecológica - Laqueadura Tubária	10
Cirurgia Ortopédica Eletivas	22
Cirurgia Ortopédica Emergência	09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837- 2463

Cirurgia Ortopédica - Prótese Quadril Eletiva	01
Cirurgia Otorrinolaringológica Eletiva	06
Cirurgia Pediátrica Eletiva	04
Cirurgia Urológica Eletiva (sling, hidrocele, postectomia, outras)	04
Cirurgia Vascular Eletiva e de Urgência	<mark>06</mark>
Cirurgia Odontológica	04
Internações Obstétricas	78
Parto Normal / Cesárea	78
Internações Clínicas	130
Clinica Cirúrgica	23
Clínica Médica	71
Ginecologia e Obstetrícia	11
Pediatria	25
Internação em Terapia Intensiva	58
UTI	58

Atendimento de Urgência e Emergência

Atendimentos a Urgências e Emergências	5.200
Pronto Socorro	490
Pronto Socorro Ginecologia e Obstetrícia	710
Pronto Atendimento Infantil	4000

Assistência Cirúrgica Ambulatorial

Assistência Cirúrgica Ambulatorial	140
Cirurgia Ambulatorial - dermatologia,	
oftalmologia, cirurgia geral,	130
otorrinolaringologia	
Cirurgia Ambulatorial Urologia - Vasectomia	10

RELAÇÃO DE CIRURGIAS

CIRURGIA GERAL

- · Colecistectomia videolaparoscopica
- Hernioplastia inguinal / crural (unilateral)
- Apendicectomia

- · Laparotomia exploradora
- · Hernioplastia umbilical
- · Hemorroidectomia
- · Hernioplastia incisional
- · Colecistectomia
- Hernioplastia inguinal (bilateral)
- · Ressutura de parede abdominal (por deiscência total / evisceração)
- · Drenagem de abscesso anu-retal
- Enteroanastomose (qualquer segmento)
- · Hernioplastia epigástrica
- · Apendicectomia videolaparoscopica
- · Colostomia
- · Fistulectomia / fistulotomia anal
- · Retossigmoidectomia abdominal
- Gastrostomia
- · Colectomia parcial (hemicolectomia)
- · Enterotomia e/ou enterorrafia c/ sutura / resseccao (qualquer segmento)
- · Tratamento de medio queimado
- · Oledocotomia c/ ou s/ colecistectomia
- · Liberacao de aderencias intestinais
- · Jejunostomia / ileostomia
- · Gastrectomia total
- · Laparotomia videolaparoscopica para drenagem e/ou biopsia
- · Retossigmoidoscopia
- · Cirurgia de unha
- · Drenagem de abcesso
- · Frenectomia
- Outros procedimentos cirúrgicos de acordo com a necessidade do paciente e que estejam contempladas no SIGTAP cujo financiamento seja referente a média complexidade.

DERMATO

- · Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido celular subcutâneo
- Biópsia/punção de tumor superficial de pele
- · Biopsia de lesão de pele e partes moles (por agulha / céu aberto)
- · Cauterização química de pequenas lesões
- · Eletrocoagulação de lesão cutânea
- · Exérese de tumor de pele e anexos
- Excisão de lesão e/ou de ferimento de pele
- · Fulguração/cauterização química de lesões cutâneas
- Retirada de lesão por shaving
- Outros procedimentos cirúrgicos de acordo com a necessidade do paciente e que estejam contempladas no SIGTAP cujo financiamento seja referente a média complexidade.

ORTOPEDIA

- · Videoartroscopia de ombro e joelho
- · Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)
- Tratamento cirúrgico de fratura bimaleolar / trimaleolar / da fratura-luxação do tornozelo
- · Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial
- · Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur
- Retirada de placa e/ou parafusos
- Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana
- · Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade / metáfise distal dos ossos do antebraço
- · Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo-fibroso ao nível do carpo
- Amputação / desarticulação de dedo
- · Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar
- · Debridamento
- · Artroplastia parcial/total de quadril
- · Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tíbia
- · Tratamento cirúrgico de fratura do planalto tibial
- · Amputacao / desarticulacao de pe e tarso
- · Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula
- · Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura-luxação do cotovelo
- · Amputação / desarticulação de membros inferiores
- Tratamento cirúrgico de fratura diafisária de ambos os ossos do antebraço (c/ síntese)
- · Tratamento cirúrgico de fratura diafisária única do rádio / da ulna
- · Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero
- · Redução incruenta de fratura diafisária dos ossos do antebraço
- Exérese de cisto sacrococcígeo
- · Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação interna
- · Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acrômio-clavicular
- · Tratamento cirúrgico de fratura subtrocanteriana
- · Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisária dos metacarpianos
- Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisária proximal (colo) do fêmur (síntese)
- Retirada de fixador externo
- Redução incruenta disjunção / luxação / fratura / fratura-luxação ao nível do anel pélvico
- · Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho
- · Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisária da extremidade proximal do úmero
- Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisária dos ossos do antebraço
- Retirada de prótese de substituição de grandes articulações (ombro / cotovelo / quadril / joelho
- Artroplastia de cabeça do rádio
- Redução incruenta da luxação / fratura-luxação metatarso-falangiana / interfalangiana do pé
- · Epifisiodese femoral proximal in situ
- Redução incruenta de luxação coxofemoral traumática / pós artroplastia drenagem cirúrgica do iliopsoas

- · Ressecção simples de tumor ósseo / de partes moles
- · Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos
- · Tenoplastia ou enxerto de tendão único
- · Tenorrafia única em túnel osteo-fibroso
- Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea da diáfise tibial
- Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação/ perda óssea da metáfise tibial
- · Tratamento cirúrgico do halux valgus s/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano
- · Ostectomia de ossos da mão e/ou do pé
- Tratamento cirúrgico de fratura / luxação / fratura-luxação / disjunção do anel pélvico antero-posterior
- · Artrodese de medias / grandes articulações de membro inferior
- · Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escápulo-umeral
- · Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisária das falanges da mão (com fixação)
- · Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea do úmero
- · Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação ao nível do joelho
- · Tratamento cirúrgico de fratura do calcâneo
- Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar do membro superior: cotovelo / punho
- Retirada de fio ou pino intra-ósseo
- Amputação / desarticulação de mão e punho
- Outros procedimentos cirúrgicos de acordo com a necessidade do paciente e que estejam contempladas no SIGTAP cujo financiamento seja referente a média complexidade.

OTORRINO

- · Adenoidectomia
- · Amigdalectomia c/ adenoidectomia
- · Amigdalectomia
- · Retirada de corpo estranho de ouvido / faringe / laringe / nariz
- Timpanoplastia (uni / bilateral)
- · Septoplastia para correção de desvio
- · Tratamento cirúrgico não estético da orelha
- Outros procedimentos cirúrgicos de acordo com a necessidade do paciente e que estejam contempladas no SIGTAP cujo financiamento seja referente a média complexidade.

PEDIÁTRICA

- Postectomia
- Orquidopexia bilateral
- Orquidopexia unilateral
- Exérese de cisto dermoide
- · Hérnia umbilical

 Outros procedimentos cirúrgicos de acordo com a necessidade do paciente e que estejam contempladas no SIGTAP cujo financiamento seja referente a média complexidade.

UROLOGIA

- Vasectomia
- Dilatação de uretra
- · Tratamento cirúrgico de hidrocele
- · Exploração cirúrgica da bolsa escrotal
- Cistectomia parcial
- · Cistostomia
- Extração endoscópica de cálculo em pelve renal
- · Instalação endoscópica de cateter duplo J
- · Tratamento cirúrgico da incontinência urinária
- Cistolitotomia e/ou retirada de corpo estranho da bexiga
- Cistorrafia
- · Colocação percutânea de cateter pielo-uretero-vesical unilateral.
- · Punção/aspiração da bexiga
- Extração endoscópica de corpo estranho / calculo em ureter
- · Ressecção endoscópica de lesão vesical
- · Ureterolitotripsia transureteroscópica
- Extração endoscópica de corpo estranho / calculo na uretra c/ cistoscopia
- Exérese de cisto de bolsa escrotal
- Exérese de cisto de epidídimo
- · Orquidopexia bilateral
- · Orquidopexia unilateral
- · Orquiectomia unilateral
- · Tratamento cirúrgico de varicocele
- · Liberação/plastia de prepúcio
- Postectomia
- Tratamento cirúrgico de hemorragia vesical (formolização da bexiga)
- Tratamento cirúrgico de priaprismo
- · Tratamento cirúrgico de torção do testículo do cordão espermático
- Drenagem de abscesso da bolsa escrotal
- · Diverticulectomia vesical
- Drenagem de abscesso renal / peri-renal
- Nefrostomia (por punção)
- · Nefrostomia percutânea
- · Tratamento cirúrgico de fístula vesico-cutânea
- · Tratamento cirúrgico de fístula vesico-entérica
- · Tratamento cirúrgico de fístula vesico-retal
- Ureteroplastia
- · Uretrorrafia

 Outros procedimentos cirúrgicos de acordo com a necessidade do paciente e que estejam contempladas no SIGTAP cujo financiamento seja referente a média complexidade.

VASCULAR

- · Tratamento cirúrgico de varizes (bilateral)
- · Tratamento cirúrgico de varizes (unilateral)
- · Amputação
- Debridamento
- Outros procedimentos cirúrgicos de acordo com a necessidade do paciente e que estejam contempladas no SIGTAP cujo financiamento seja referente a média complexidade.

CIRURGIA GINECOLÓGICA

- Laqueadura tubária
- · Histerectomia Total
- · Miomectomia
- Traquelectomia ou Conização
- Oforectomia
- Salpingectomia
- Anexectomia
- · Cirurgia de Prolapsos
- · Tratamento cirúrgico da incontinência urinária
- Vulvoplastias
- Correção de Malformações
- · Cirurgia de Alta Frequência (CAF)
- · Exérese de glândula de Bartholin / Skene
- Tratamento cirúrgico de cooptação de ninfas
- · Histeroscopia cirúrgica com ressetoscópio

CIRURGIA ODONTOLÓGICA

· Tratamento odontológico para pacientes com necessidades especiais

1.4 QUADRO DE PROFISSIONAIS

O número de profissionais descrito designa-se ao completo atendimento dos serviços contratados no âmbito do HMWF, e as atribuições e as responsabilidades de todos os profissionais devem estar formalmente designadas e descritas na Proposta Técnica e de Preço.

Médicos - Plantão 12 horas

111140 12 110145		
Setor	Dia	Noite
Ala A - Ginecologia	2	2
Ala A - Pediatria	1	0
Ala A - Neonatologia	1	1
Ala B - Clínica Médica	2	<mark>1</mark>
Ala B - Cirurgia Geral	<mark>2</mark>	<mark>1</mark>
Ala C - Clínica e UTI	2	2



R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro Jaguariúna - SP / Tel.: 3837- 2463

UTI - Médico Rotineiro	<mark>1</mark>	0
PS - Clínica Médica	<mark>1</mark>	<mark>1</mark>
PS - Cirurgia Geral	0	<mark>1</mark>
PAI	3	3
Anestesiologia	<mark>3</mark>	2
Ortopedia	2	1
Total	19	16

Além dos médicos plantonistas, a proponente deve dispor de médicos para as cirurgias ambulatoriais e hospitalares, de acordo com a meta quantitativa de produção mensal, com exceção das cirurgias ortopédicas e gerais, que devem ocorrer com os médicos plantonistas. Na estimativa de custo foi considerado coordenadores para cada área médica, diretor clínico e técnico para o hospital.

Enfermagem

Enfermagem	Enfermeiro	Técnicos de Enfermagem
Gerente	1	0
Supervisores	5	0
SCIH	1	0
Hemoterapia	1	0
EP	1	0
NIR	1	0
СС	3	19
CME	5	15
Ala A	10	30
Ala B	10	36
Ala C - Clínica e UTI	10	48
PAI/PS	16	36
Total	64	184

Outros profissionais

Setor	Cargo	Quant.
Patrimônio	Auxiliar Administrativo	1
Transporte	Motorista	2
Assistência Social	Assistente Social	1
T.I.	Técnico de Informática	1
Psicologia	Psicólogo	1
Almoxarifado	Coordenador Administrativo	1
Almoxarifado	Auxiliar Administrativo	1
Almoxarifado	Auxiliar de Almoxarifado	4
Apoio	Coordenador Administrativo	1
Apoio	Auxiliar Administrativo	16
Farmácia	Farmacêutico Coordenador	1
Farmácia	Farmacêutico	7
Farmácia	Auxiliar de Farmácia	8

Fisioterapia	Fisioterapeuta	13
Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	1
Higiene e Limpeza	Coordenador Administrativo	1
Higiene e Limpeza	Auxiliar Administrativo	1
Higiene e Limpeza	Auxiliar de Limpeza	48
Manutenção	Coordenador Administrativo	1
Manutenção	Auxiliar de Manutenção	2
Manutenção	Zelador	1
Nutrição e Dietética	Nutricionista	1
Nutrição e Dietética	Auxiliar De Cozinha	10
Nutrição e Dietética	Cozinheiro	10
Ortopedia	Tecn. Imobilização Ortopédica	<mark>6</mark>
SESMT	Enfermeiro do Trabalho	1
SESMT	Engenheiro Seg. do Trabalho	1
SESMT	Auxiliar Administrativo	1
SESMT	Medico do Trabalho	1
SESMT	Tec. Segurança Do Trabalho	3
Telefonia	Telefonista	5
Total		<mark>152</mark>

2. CENTRO DE ESPECIALIDADES (CE)

A Prefeitura de Jaguariúna não conta com prédio próprio para execução dessa atividade assistencial.

Atualmente o serviço funciona no Endereço: Rua Amazonas, nº 504, Jardim Dom Bosco, Jaguariúna/SP, em prédio cedido a OS.

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta feira, das 7h00 às 19h00 e quando necessário aos sábados das 7 as 16h00.

02 recepções (Interna e Externa), 22 consultórios para atendimento ambulatorial, 03 salas administrativas, 02 salas de procedimentos de enfermagem, 01 arquivo, 01 sala de TI, 01 copa, 01 Arsenal de enfermagem, 01 DML, 01 sala para diluição de produtos de higiene, 01 conforto e vestiário para colaboradores

2.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CE

Atende usuários do Sistema Único de Saúde do município de Jaguariúna.

2.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços no CE ocorre através da operacionalização de:

- a) Consultas médicas especializadas;
- b) Consultas não médicas;
- c) Assistência Domiciliar;
- d) Serviços de Apoio;
- e) Fisioterapia;
- f) Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (descrito no item 4)

2.2.a CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

Oferece atendimentos de média complexidade nas áreas de: cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, cirurgia ginecológica, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, reumatologia, nefrologia, nutrologia, urologia, vascular, neurologia adulto e pediátrica, psiquiatria e acupuntura.

O ambulatório deverá atender aos usuários egressos da instituição hospitalar ou encaminhados de forma referenciada, por meio da Central de Regulação Municipal para as especialidades previamente definidas no contrato.

O atendimento ambulatorial médico compreende:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos).

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela Central de Regulação do Município ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

2.2.b CONSULTAS NÃO MÉDICAS

Consultas realizadas pela equipe multiprofissional conforme projetos específicos e descritos no plano de metas quantitativas.

2.2.c SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD e EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO - EMAP

A atenção domiciliar (AD) constitui uma nova modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, oferecida no domicílio e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde. (Portaria Nº 963 de 27 de maio de 2013).

A Secretaria Municipal de Saúde aderiu ao programa Melhor em Casa promovido pelo Ministério da Saúde, tendo aprovação do plano de cobertura para o município nessa modalidade assistencial, com equipes cadastradas segundo critérios populacionais. O melhor em casa tem entre seus principais eixos atuar na desospitalização, tanto na fase pré-hopitalar como póshospitalar- aumentando a capacidade de internação por leito, otimizando os leitos gerais.

O processo do cuidar em AD está ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio, a incapacidade de locomoção do paciente e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência. Os SAD do Programa Melhor em Casa compõem a Rede de Atenção à Saúde e deve estar integrado mediante o estabelecimento de fluxos assistenciais, protocolos clínicos e de acesso, e mecanismos de regulação, em uma relação solidária e complementar.

O serviço deverá possuir todos os recursos, materiais e apoio logístico para garantia das ações, como serviço de transporte com motorista para toda equipe, equipamentos hospitalares, materiais médico-hospitalares. O monitoramento sistemático e análise das atividades para a

gestão do cuidado será realizado pela área técnica responsável pelo programa em nível local e central

O dimensionamento da equipe assistencial e administrativa deverá ser acordo com a legislação vigente.

Todos os atendimentos deverão estar em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS (incluindo Leis, Portarias, Decretos, Normas e Resoluções).

2.2.d SERVIÇOS DE APOIO E OUTRAS INSTALAÇÕES

São ofertados os seguintes serviços de apoio no âmbito da gestão do Centro de Especialidades:

- · Serviço de Nutrição e Dietética para funcionários;
 - Será oferecido refeições aos colaboradores que cumprirem jornada de trabalho superior a 6 horas, podendo o mesmo receber um marmitex produzido na cozinha hospitalar ou se deslocar até o hospital e fazer uso do refeitório para fazer sua refeição, conforme escolha pessoal.
- Ouvidoria:
 - o Conforme descrito anteriormente.
- · Central de Esterilização de Material:
 - Estabelecer fluxo de envio e recebimento de instrumentais junto ao setor de CME que fica localizado no prédio do HMWF, conforme descrito anteriormente.
- Rouparia:
 - Estabelecer fluxo para recebimento de enxoval e uniformes limpos e envio de enxoval e uniformes usados, incluindo uniformes dos colaboradores da enfermagem.
- · Limpeza Ambulatorial:
 - Compete a limpeza ambulatorial a desinfecção adequada de ambientes, levando em consideração a contaminação do local e os riscos que oferece aos pacientes, padronização de processos e materiais utilizados, planejamento de todo o processo de limpeza e higienização do ambiente, métodos e frequência de limpeza adequados a cada um dos ambientes do ambulatório, de acordo com o nível de criticidade e definição de responsáveis por cada um dos processos de higienização hospitalar. Contempla as rotinas da limpeza hospitalar:
 - Descontaminação
 - Desinfecção
 - Limpeza Preparatória
 - Limpeza Concorrente
 - Limpeza Especial
 - Limpeza Mecanizada de Piso
 - Limpeza Terminal
- Segurança patrimonial não armada;
 - Tem por objetivo assegurar a integridade do espaço, das pessoas e evitar que o serviço seja interrompido prejudicando os processos operacionais. Suas principais atribuições são:
 - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas
 - Garantir a segurança de bens e pessoas
 - Fornecer informações
 - Manutenção da ordem no local

- Operar câmeras, alarmes e fazer cadastros
- Atuar em locais com grande circulação de pessoas
- Fiscalizar as áreas externas do estabelecimento

· SAME

 O Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) é responsável pela separação organização, guarda e preservação de prontuários médicos, o que permite a sua rastreabilidade sempre que necessário.

2.2.e FISIOTERAPIA

Visam atender a necessidade de reabilitação dos pacientes atendidos na rede pública do município para prestação de serviços de fisioterapia voltados ao tratamento de sequelas funcionais ortopédicas, traumatológicas (motoras), reumatológicas, neurológicas e respiratórias incluindo SARS-CoV-2.

Deverá ser elaborado em conjunto com a equipe de fisioterapia municipal um protocolo de acompanhamento desses pacientes, validando o mesmo juntamente à equipe médica de especialistas.

O serviço é terceirizado, com oferta de transporte, contudo pode ser prestado de forma direta com contratação de equipe especializada e disponibilização de equipamentos necessários.

2.3 REGULAÇÃO

Todas as primeiras consultas deverão ser autorizadas e agendadas pela Central de Regulação do Município.

Mensalmente deverão ser emitidos dois relatórios sendo um com o quantitativo de primeiras consultas agendas por especialidades e o percentual que representa em relação ao total de agendamento na referida especialidade, e outro com o total de consultas disponibilizadas por especialidade, total de consultas agendadas e o total de consultas realizadas, e enviados para a Central de Regulação Municipal.

2.4 METAS QUANTITATIVAS DE PRODUÇÃO MENSAL

O volume total de procedimentos contratados mensalmente para esse serviço será de 9.759, distribuídos de acordo com o descritivo abaixo:

Especialidades Médicas	<mark>6.099</mark>	Primeira	Consulta
		Consulta	subsequente
Cardiologia	<mark>730</mark>	<mark>325</mark>	<mark>405</mark>
Cirurgia Geral	330	150	180
Cirurgia Cabeça e Pescoço	30	15	15
Cirurgia Pediátrica	40	20	20
Dermatologia	350	160	190
Endocrinologia	250	110	140
Cirurgia Ginecológica	40	30	10
Nutrólogo	150	70	80

Oftalmologia	800	360	440
Ortopedia	800	360	440
Otorrinolaringologia	300	130	170
Pneumologia	140	60	80
Reumatologia	200	90	110
Urologia	200	90	110
Vascular	145	65	80
Neurologia Adulto	380	170	210
Neurologia Pediátrica	60	30	30
Psiquiatria	750	340	410
Consulta pré-anestésica	60	60	0
Nefrologista	64	30	34
Clínico (Obesidade)	120	50	70
Acupuntura	160	70	90

Consultas Ambulatoriais nas Especialidades	480
Não Médicas	
Enfermeiro (obesidade)	230
Nutricionista (obesidade)	120
Psicólogo (obesidade)	130

Assistência Domiciliar	350
Atendimentos Domiciliares	350

Fisioterapia	2.830
Sessões de Fisioterapia	2.830

2.5 QUADRO DE PROFISSIONAIS

O número de profissionais descrito designa-se ao completo atendimento dos serviços contratados no âmbito do Centro de Especialidades e as atribuições e as responsabilidades de todos os profissionais devem estar formalmente designadas e descritas na Proposta Técnica e de Preço.

O quantitativo de médicos não foi descrito pois pode variar de acordo com a modalidade e carga horária de contratação para atendimento ao contratado, devendo atender as metas físicas de produção mensal.

Na estimativa de custo foi considerado um diretor técnico médico para o serviço.

Cargo	Quant.
Enfermeiro (Supervisor)	1
Coordenador Administrativo	1
Enfermeiro	1
Psicólogo	1
Nutricionista	1
Técnico de Enfermagem	4
Auxiliar Administrativo	12
Auxiliar de Limpeza	4
Auxiliar de Cozinha	1
Total	26

Programa Melhor em Casa

Profissionais	Quant.
Médico - 40 Horas	1
Enfermeiro - 40 Horas	1
Assistente Social - 30 Horas	1
Técnico de Enfermagem - 40 Horas	3
Psicólogo - 30 Horas	1
Nutricionista - 30 Horas	1
Fisioterapeuta - 30 Horas	1
Auxiliar Administrativo - 40 Horas	1
Motorista - 40 Horas	1
Total	11

3. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Endereço: Av. Antônio Pinto Catão, n. 1222 - Bairro Jardim Planalto, Jaguariúna/SP.

Horário de Funcionamento: 24 horas por dia.

Integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, atendendo como UPA porte II. Constituise em prédio apropriado e devidamente equipado para o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade.

A Planta Arquitetônica, com toda a estrutura física da UPA, pode ser disponibilizada via mídia no dia da visita técnica.

3.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Atende usuários do Sistema Único de Saúde do município de Jaguariúna e da microrregião.

3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços na UPA ocorre através da operacionalização de:

- a) Atendimento a demanda espontânea e de Urgência e Emergência;
- b) Dispensário de medicamentos;
- c) Serviços de apoio e outras instalações;
- d) Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (descrito no item 4).

3.2.a ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPONTÂNEA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O modelo de atenção voltado às condições agudas, assim como aos eventos agudos provenientes de agudizações das condições crônicas, tem como intuito identificar, no menor tempo possível, com base em sinais de alerta, a gravidade de uma pessoa em situação de urgência ou emergência e definir o ponto de atenção adequado para aquela situação.

A UPA é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Primária, o Serviço de Atendimento Móvel, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da Rede de Atenção às Urgências que funciona 24 horas por dia atendendo usuários adultos mediante Classificação de Risco.

É a principal porta de acesso a Rede de Urgência e Emergência do município, contando com uma sala vermelha com 3 leitos, 6 leitos de observação (sendo 3 femininos e 3 masculinos), 1 leito de isolamento, salas de medicação rápida e soroterapia, inalação, sutura, curativos, eletrocardiograma, raio-X, entre outras. Realiza atendimento médico na especialidade de clínica médica. No escopo dos procedimentos está contemplado classificação de risco, consulta médica, solicitação de exames, medicação, inalação, avaliação, reavaliação, medidas de suporte necessários na urgência e emergência e visita médica, incluindo procedimentos necessários, solicitação de vagas ao HMWF para casos com complexidade superior a capacidade resolutiva da unidade ou para interconsulta com cirurgia geral ou ortopedia.

Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados, decorrentes de um processo agudo, clínico ou cirúrgico, no qual há risco de evolução para complicações mais graves ou fatais, porém, não existe um risco iminente de vida. Os casos clínicos e cirúrgicos serão atendidos conforme as suas necessidades individuais tais como: fraturas, feridas lácerocontusas, traumatismo crânio encefálicas, hemorragias, emergências clínicas, entre outros.

Já o atendimento de emergência corresponde ao processo com risco iminente de vida, diagnosticado e tratado nas primeiras horas após sua constatação. Exige que o tratamento seja imediato com o objetivo de manutenção das funções vitais, evitando incapacidade ou complicações graves. No atendimento de cirurgia (geral e ortopedia) incluem-se os procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência, tais como: laparotomias, fixação de fraturas, debridamentos, etc., também representa situações como choque, parada cardíaca e respiratória, hemorragia, traumatismo crânio-encefálico entre outros.

Após estabilizados os casos de urgência e emergência deverão ser encaminhados ao HMWF para seguimento necessário.

Compete a UPA contra-referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo.

3.2.b DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

A UPA tem um dispensário de medicamentos, com atendimento 24 horas, para os pacientes que passam em atendimento no serviço, com distribuição gratuita dos medicamentos contidos no Anexo 1 desse documento. Essa padronização não poderá sofrer alterações sem prévia pactuação junto a Secretaria de Saúde.

São atendidos somente os pacientes que possuem Cartão Cidadão - Sistema de Cadastro Municipal.

Todos os medicamentos prescritos pelos médicos contratados da OS e que não forem padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deverão ser adquiridos pela entidade e fornecidos ao paciente, conforme protocolo a ser estabelecido, considerando Resolução CREMESP Nº 278, de 23 de setembro de 2015, Resolução SS - 83, de 17-8-2015 e o Decreto Municipal e Portaria nº 242 de 2014 que Normatiza a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao SUS, sob gestão municipal.

3.2.c SERVIÇOS DE APOIO E OUTRAS INSTALAÇÕES

São ofertados os seguintes serviços de apoio no âmbito da gestão do HMWF:

- · Salas administrativas
- Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Educação Permanente
 - A finalidade da criação do subsistema é o aperfeiçoamento da vigilância epidemiológica a partir da ampliação de sua rede de notificação e investigação de agravos, em especial, doenças transmissíveis e também propiciar o desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários da UPA através de novos conhecimentos, técnicas e processos de trabalho, capacitando-os para a execução adequada de tarefas e colaboração em equipe multiprofissional.
- Serviço de Nutrição e Dietética (SND)
 - Será oferecido refeições aos colaboradores que cumprirem jornada de trabalho superior a 6 horas, podendo o mesmo receber um marmitex produzido na cozinha hospitalar ou se deslocar até o hospital e fazer uso do refeitório para fazer sua refeição, conforme escolha pessoal.
 - o Atenderá os três serviços HMWF, UPA e Centro de Especialidades.
- Central de Esterilização de Material:
 - Estabelecer fluxo de envio e recebimento de instrumentais junto ao setor de CME que fica localizado no prédio do HMWF, conforme descrito anteriormente.
- · Ouvidoria:
 - o Conforme descrito anteriormente.
- · Rouparia:
 - Estabelecer fluxo para recebimento de enxoval e uniformes limpos e envio de enxoval e uniformes usados, incluindo uniformes dos colaboradores da enfermagem.
- Almoxarifado:
 - Possui um almoxarifado satélite que recebe os insumos do almoxarifado central que fica localizado no HMWF, e distribui para os postos de atendimento da UPA.
- Engenharia clínica:
 - É o setor responsável pelo controle do parque tecnológico da instituição, avaliando sua depreciação, e propondo medidas. Realiza a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo segurança aos pacientes e aos profissionais. Deve atender a da demanda do HMWF, UPA e Centro de Especialidades.
- · Manutenção Predial:

 É o conjunto de ações essenciais para manter a vida útil de todos os sistemas da edificação. Deverá ser elaborado um plano anual para realização de manutenção predial preventiva UPA.

· Limpeza hospitalar:

- Compete a limpeza hospitalar a desinfecção adequada de ambientes, levando em consideração a contaminação do local e os riscos que oferece aos pacientes, padronização de processos e materiais utilizados, planejamento de todo o processo de limpeza e higienização do ambiente, métodos e frequência de limpeza adequados a cada um dos ambientes do hospital, de acordo com o nível de criticidade e definição de responsáveis por cada um dos processos de higienização hospitalar. Contemplas as rotinas da limpeza hospitalar:
 - Descontaminação hospitalar.
 - Desinfecção hospitalar.
 - Limpeza Preparatória.
 - Limpeza Concorrente.
 - Limpeza Especial.
 - Limpeza Mecanizada de Piso.
 - Limpeza Terminal.
 - Lavanderia;
- Lavanderia hospitalar;
 - Esse serviço é terceirizado e realizado fora do HMWF, deve ser estabelecido um fluxo para envio e recebimento do enxoval e uniformes.
- Necrotério;
- Segurança patrimonial não armada;
 - Tem por objetivo assegurar a integridade do espaço, das pessoas e evitar que o serviço seja interrompido prejudicando os processos operacionais. Suas principais atribuições são:
 - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas
 - Garantir a segurança de bens e pessoas
 - Fornecer informações
 - Manutenção da ordem no local
 - Operar câmeras, alarmes e fazer cadastros
 - Atuar em locais com grande circulação de pessoas
 - Fiscalizar as áreas externas do estabelecimento
- Área de gases medicinais e gerador;
- · Arquivo:
 - Manter os documentos arquivados em local limpo e seco, e guarda-los de acordo com o tempo definido para cada tipo de documento: trabalhista, financeiro, arquivos médicos, entre outros. Definir protocolo para guarda do arquivo morto e periodicidade de análise de documentos.

3.3 METAS QUANTITATIVAS DE PRODUÇÃO MENSAL

O volume total de procedimentos contratados mensalmente para esse serviço será de 12.600, distribuídos de acordo com o descritivo abaixo:

Atendimentos a Urgências e Emergências	
Unidade de Pronto Atendimento	12.600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837- 2463

3.4 QUADRO DE PROFISSIONAIS

O número de profissionais descrito designa-se ao completo atendimento dos serviços contratados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento e as atribuições e as responsabilidades de todos os profissionais devem estar formalmente designadas e descritas na Proposta Técnica e de Preço.

Médicos Clínicos - Plantão 12 horas	Diurno	Noturno
Dias de Semana	5	3
Final de Semana	4	3

Na estimativa de custo foi considerado um diretor técnico médico para o serviço.

Outros Profissionais Quan	
Enfermeiro (Supervisor)	01
Coordenador Administrativo	01
Enfermeiro EP/VE	01
Enfermeiros	17
Farmacêuticos	06
Técnico de Enfermagem	46
Auxiliar de Farmácia	02
Auxiliar Administrativo	13
Auxiliar De Limpeza	14
Auxiliar De Cozinha	02
Total	103

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)

Os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico ofertados através do contrato de gestão são disponibilizados para a totalidade dos pacientes atendidos na urgência e emergência (PS, PAI e UPA), nas unidades de internação do HMWF, Centro de Especialidades e na rede pública de saúde sob gestão direta do município (UBSs, CAPS, SAE, Casa da Mulher, entre outros), de acordo com fluxos estabelecidos pela Central de Regulação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente, todos os exames ofertados são prestados por terceiros contratados pela OS. São disponibilizados os seguintes exames:

- · Anatomia Patológica
- Ecocardiograma
- Endoscopia
- Patologia Clínica Laboratório de Análises
- · Raio X com e sem contraste e Arco Cirúrgico
- · Testes de Neonatologia Pezinho Coleta de material
- Triagem Auditiva Neonatal Teste da Orelhinha
- Ultrassonografia
- · Ultrassonografia com doppler colorido de vasos e obstétrico
- Mamografia
- Campimetria

- · Mapeamento de Retina
- Tomografia computadorizada com e sem contraste;
- Nasofibroscopia
- · Biopsia de Tireoide ou paratireoide PAAF
- · Densitometria Óssea
- · Ressonância Magnética com e sem contraste;
- · Eletroencefalograma
- · Avaliação Urodinâmica Feminina e Masculina

ANATOMIA PATOLÓGICA

As amostras podem ser oriundas dos setores de internação, centro-cirúrgico ou centro-cirúrgico ambulatorial, centro de especialidades, UBS, centro de referência da mulher, serviço de atendimento especializado, ou serviços contratados pela SMS. Os laudos devem ser entregues ao paciente em até 15 dias após a entrega da amostra. Serviço terceirizado realizado fora das dependências do HMWF.

ECOCARDIOGRAMA

Deverá ser ofertado nas dependências do CE e também a realização de exames de urgência a beira leito, atendendo a todas as faixas etárias do recém-nascido ao idoso.

Todos os exames devem ser autorizados pela Central de Regulação do município para posteriormente serem agendados, exceto dos pacientes em leitos de internação.

O serviço é terceirizado e o equipamento do prestador, devendo ser ofertado no mínimo uma vez na semana.

Os laudos devem ser entregues ao paciente logo após a realização do exame.

ENDOSCOPIA

O procedimento deverá ser realizado no Centro-Cirúrgico Ambulatorial do HMWF, ofertado no mínimo uma vez por semana. Todos os exames, exceto os realizados para pacientes internados deverão ser regulados e autorizados pela Central de Regulação do município.

O serviço é terceirizado e o equipamento deverá ser do prestador. O laudo dever ser entregue ao paciente logo após a realização do exame, e o anatomopatológico poder ser entregue até 15 dias após a entrega da amostra.

PATOLOGIA CLÍNICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES

A Patologia Clínica obedece a relação de exames contidas no Anexo 2, sendo necessária autorização da Central de Regulação/Secretaria de Saúde para a realização de exames ambulatoriais não contemplados nesse documento.

A análise do material coletado deverá ser realizada nas dependências do HMWF com equipamentos do prestador.

O serviço é terceirizado e deve ser disponibilizado profissional para a realização de coleta de amostras para os exames laboratoriais *in loco* nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município, conforme escala abaixo, sendo o transporte e os materiais de responsabilidade da organização social:

0			
UBS	COLETA ATUAL	HORÁRIO	Nº DE COLETAS
NOVA JAGUARIUNA	2ª a 6ª FEIRAS	7:30-10h	31

MIGUEL MARTINI	2ª a 6ª FEIRAS	7:30-10h	31
XII DE SETEMBRO	2ª a 6ª FEIRAS	7h-10h	31
	3ª e 4ª FEIRAS	7h-10h	31
FONTANELLA	2ª a 6ª FEIRAS	7:30-9:55h	30
GUEDES	3ª e 5ª FEIRAS	7:30-10h	31
FLORIANÓPOLIS	2ª a 6ª FEIRAS	7:30 – 9:25h	24
ROSEIRA DE CIMA	2ª, 4ª e 6ª FEIRAS	7:30-9:45h	30
CRUZEIRO DO SUL	2ª, 4ªe 6ª FEIRAS	7:30-10h	31
ROSEIRA DE BAIXO	3ª e 5ª FEIRAS	7:30-9:10h	17
ZAMBON	4ª, 5ªe 6ª FEIRAS	7:30-10h	31
TANQUINHO	2ª FEIRAS	7:30-10h	31
SAE	1X/MÊS (2ª 2ª FEIRA)	7:30-10h	DE ACORDO COM DEMANDA

Importante ressaltar que essa escala poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada unidade, podendo ser necessário ampliar ou reduzir o número de dias de coleta, mediante ofício a ser enviado pela Secretaria de Saúde.

No HMWF a coleta de exames é de responsabilidade do prestador e deverá ocorrer nas 24 horas. Na UPA a coleta dos exames laboratoriais é realizado pela equipe técnica da saúde e transportado até o HMWF pelo laboratório prestador nas 24 horas.

Se no período de vigência do contrato houver a inauguração de outros serviços de saúde com necessidade de oferta desse procedimento, considerar que deverão ser atendidos regularmente.

As UBSs atendem as solicitações eletivas dos serviços de saúde pública do município.

O transporte das amostras coletadas em serviços externos ao HMWF é de responsabilidade do prestador.

RAIO X: COM E SEM CONTRASTE E ARCO-CIRÚRGICO FIXO E MÓVEL

São duas salas para raio-X no HMWF sendo um equipamento locado prestador e outro do município, com imagens obtidas digitalmente. O setor funciona 24 horas.

Os exames devem ser ofertados ambulatorialmente e a beira leito para pacientes que não podem ser removidos ao setor de radiologia, bem como atender os casos de urgência e emergência nas 24 horas.

O raio-x móvel do hospital é locado.

De acordo com o mapa cirúrgico deverá ser escalado um técnico para realização dos exames durante os procedimentos ortopédicos eletivos ou de urgência no centro-cirúrgico para operação do arco-cirúrgico.

Na UPA há uma sala para raio-X que funciona 24 horas com equipamento do município, com obtenção de imagens digitalmente.

O serviço é terceirizado.

No Anexo 3 consta a média mensal de exames de imagem realizados de 01/07/2023 a 30/10/2023.

TESTES DE NEONATOLOGIA - PEZINHO - COLETA DE MATERIAL

Cabe a equipe de saúde da unidade materno-infantil a coleta e envio do material para o CAISM que processa os exames sem custo para a entidade.

TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL - TESTE DA ORELHINHA

A Triagem Auditiva Neonatal (TAN) tem por finalidade a identificação o mais precocemente possível da deficiência auditiva nos neonatos e lactentes. Consiste no teste e reteste, com medidas fisiológicas e eletrofisiológicas da audição, com o objetivo de encaminhá-los para diagnóstico dessa deficiência, e intervenções adequadas à criança e sua família.

Deve ser realizado para todos os recém-nascidos na maternidade do HMWF, até o primeiro mês de vida dos neonatos.

ULTRASSONOGRAFIA

Exame realizado nas dependências do HMWF de segunda a sexta-feira, com equipamentos do prestador, deverá atender a demanda ambulatorial encaminhadas das Unidades da Atenção Primária ou Especializada, e as solicitações provenientes dos serviços de urgência e emergência. Estando contemplados os exames de ultrassonografia a seguir: doppler de vasos coloridos, doppler de fluxo obstétrico, abdome superior e total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, mama, tireoide, obstétrico, próstata (via abdominal e transrretal), pélvica e transvaginal.

Todos os exames, exceto os solicitados nos serviços de urgência e emergência e para pacientes internados deverão ser regulados e autorizados sua realização.

Deverá ser elaborado um protocolo de solicitação desses exames para situações de emergência e a autorização para realização do mesmo deverá ser atribuída ao coordenador do serviço. Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837- 2463

é necessária liberação da central de regulação do município para realização do exame nessa condição.

O laudo deve ser entregue ao paciente ao término da realização do exame.

O serviço é terceirizado.

No Anexo 3 consta a média mensal de exames de imagem realizados de 01/07/2023 a 30/10/2023.

MAMOGRAFIA

Exame deve ser realizado no setor de radiologia do HMWF com equipamento do prestador e imagens obtidas digitalmente, de segunda a sexta-feira. Os exames devem ser laudados e entregues aos usuários em até 7 dias após sua realização.

Todos os exames, exceto os solicitados nos serviços de urgência e emergência e para pacientes internados deverão ser regulados e autorizados sua realização.

O serviço é terceirizado

No Anexo 3 consta a média mensal de exames de imagem realizados de 01/07/2023 a 30/10/2023.

CAMPIMETRIA

O exame é realizado pela equipe de enfermagem semanalmente no Centro de Especialidades, com equipamento do município cedido à OS. O resultado é entregue ao paciente ao término da realização do exame.

MAPEAMENTO DE RETINA

O serviço é terceirizado e o exame é realizado no Centro de Especialidades, no consultório oftalmológico, com equipamentos do município.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE E SEM CONTRASTE

O equipamento é do município e será cedido. Deverá atender a demanda ambulatorial de segunda a sexta-feira e nas 24 horas para atendimento de casos de urgência e emergência, realizando exames com ou sem sedação conforme relação contidas no Anexo 4.

A prestação de serviços deve contar com equipe composta por médicos radiologistas, especialista em exame de Tomografia Computadorizada, com o conselho da categoria ativo, com título de especialista, bem como todos os profissionais obrigatoriamente devem possuir certificado digital, padrão ICP Brasil para atendimento dos exames.

O responsável técnico pela contratada deverá ser médico e os demais prestadores alocados na Unidade deverão ser médicos Radiologistas.

Todos os exames, exceto os solicitados nos serviços de urgência e emergência e para pacientes internados deverão ser regulados e autorizados sua realização.

Deverá ser elaborado um protocolo de solicitação desses exames para situações de emergência e a autorização para realização do mesmo deverá ser atribuída ao coordenador do serviço. Não é necessária liberação da central de regulação do município para realização do exame nessas condições.

O laudo deverá ser entregue ao paciente em até 7 dias.

O serviço é terceirizado.

No Anexo 3 consta a média mensal de exames de imagem realizados de 01/07/2023 a 30/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro Jaguariúna - SP / Tel.: 3837- 2463

NASOFIBROSCOPIA

O serviço é terceirizado, e o procedimento deverá ser realizado no Centro-Cirúrgico Ambulatorial do HMWF, ofertado no mínimo 1 vez por mês no mínimo. O exame é realizado por meio de videoendoscópio flexível, de calibre fino do prestador.

BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF

O serviço é terceirizado, e o procedimento é realizado no setor de radiologia do HMWF, por médico ultrassonografista 1 vez ao mês. O laudo dever ser entregue ao paciente logo após a realização do exame, e o anatomopatológico poder ser entregue até 15 dias após a entrega da amostra.

DENSITOMETRIA ÓSSEA

O serviço é terceirizado e o exame é realizado no Centro-Cirúrgico Ambulatorial do HMWF, com equipamento do município que será cedido.

No Anexo 3 consta a média mensal de exames de imagem realizados de 01/07/2023 a 30/10/2023.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

O equipamento é do município e será cedido. Deverá atender a demanda ambulatorial de segunda a sexta-feira, realizando exames com ou sem sedação, conforme relação contida no Anexo 5.

A prestação de serviços deve contar com equipe composta por médicos radiologistas, especialista em exame de Ressonância Magnética, com o conselho da categoria ativo, com título de especialista, bem como todos os profissionais obrigatoriamente devem possuir certificado digital, padrão ICP Brasil para atendimento dos exames.

O responsável técnico pela contratada deverá ser médico e os demais prestadores alocados na Unidade deverão ser médicos Radiologistas.

Todos os exames, exceto os solicitados nos serviços de urgência e emergência e para pacientes internados deverão ser regulados e autorizados sua realização.

Deverá ser elaborado um protocolo de solicitação desses exames para situações de emergência e a autorização para realização do mesmo deverá ser atribuída ao coordenador do serviço. Não é necessária liberação da central de regulação do município para realização do exame.

O laudo deverá ser entregue ao paciente em até 7 dias.

O serviço é terceirizado.

No Anexo 3 consta a média mensal de exames de imagem realizados de 01/07/2023 a 30/10/2023.

ELETROENCEFALOGRAMA

O serviço é terceirizado e o exame é realizado ambulatorialmente no Centro de Especialidades, com equipamento cedido pelo município, no mínimo 1 vez por semana. Os laudos devem ser entregues ao usuário em até 10 dias após a realização do mesmo.

AVALIAÇÃO URODINÂMICA FEMININA E MASCULINA

O serviço é terceirizado e o exame é realizado no Centro-Cirúrgico Ambulatorial do HMWF, com equipamento cedido do município, no mínimo quinzenalmente. Os laudos devem ser entregues ao usuário em até 10 dias após a realização do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837- 2463

4.1 METAS QUANTITATIVAS DE PRODUÇÃO MENSAL

O volume total de procedimentos contratados mensalmente para esse serviço será de 80.969, distribuídos de acordo com o descritivo abaixo:

Média Mensal de Atendimentos	<mark>80.969</mark>
Anatomia Patológica	<mark>370</mark>
Ecocardiograma	<mark>210</mark>
Endoscopia	<mark>130</mark>
Patologia Clínica - Laboratório de Análises	71.300
Raio X com e sem contraste e arco cirúrgico	4.500
Testes de Neonatologia - Pezinho - Coleta de material	78
Triagem Auditiva Neonatal – Teste da Orelhinha	44
Ultrassonografia	2.025
Ultrassonografia com doppler colorido de vasos e	390
obstétricos	
Mamografia	300
Campimetria	50
Mapeamento de retina	200
Tomografia	<mark>1.000</mark>
Nasofibroscopia	20
Biopsia de Tireoide ou paratireoide - PAAF	15
Densitometria	70
Ressonância Magnética	<mark>230</mark>
Eletroencefalograma	25
Avaliação Urodinâmica Feminina e Masculina	12

V. ADMINISTRATIVO

Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo necessários ao pleno atendimento ao contratado.

Setor	Cargo	Quant.
Administração	Superintendente Administrativo Financeiro	1
Administração	Superintendente Técnico	1
Administração Administração	Auxiliar Administrativo	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro Jaguariúna - SP / Tel.: 3837- 2463

Administração	Auxiliar de Limpeza	<mark>1</mark>
Administração	Auxiliar de Cozinha	<mark>1</mark>
T.I.	Técnico de Informática	<mark>1</mark>
Compras	Coordenador Administrativo	<mark>1</mark>
Compras	Auxiliar Administrativo	<mark>2</mark>
Contratos	Coordenador Administrativo	<mark>1</mark>
Contratos	Auxiliar Administrativo	<mark>1</mark>
RH	Coordenador Administrativo	<mark>1</mark>
RH	Auxiliar Administrativo	<mark>3</mark>
Faturamento	Coordenador Administrativo	<mark>1</mark>
Faturamento	Auxiliar Administrativo	<mark>2</mark>
Financeiro	Coordenador Administrativo	<mark>1</mark>
Financeiro	Auxiliar Administrativo	<mark>3</mark>
<mark>Total</mark>		<mark>22</mark>

VI. PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Será realizada, a Contratada, a permissão de uso do prédio do Hospital Municipal Walter Ferrari e da Unidade de Pronto Atendimento e dos bens móveis.

VII. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Caso ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, forem propostos a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, novos serviços, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela Secretaria de Saúde, sendo elaborado um plano específico para essas situações.

Essas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro, sendo, então, elaborado o orçamento econômico financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao Contrato.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Quanto à assistência multiprofissional

- Gerenciar escalas médicas, de enfermagem e dos demais profissionais, sejam eles com formação superior, nível médio ou fundamental, da área técnica e administrativa, conforme modelos no Anexo 6;
- Garantir a realização de atendimento médico, de enfermagem e multidisciplinar em saúde integral aos usuários assistidos, com equipe multidisciplinar especializada da contratada, conforme estabelecida nas RDCs, Portarias, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do atendimento no SUS e outras normas técnicas, de forma ininterrupta, em todos os setores do HMWF, da porta de entrada da urgência, emergência, às unidades de internação, e para o atendimento ambulatorial, sendo vedada qualquer limitação ou negativa de atendimento aos usuários do SUS;
- Manter responsável técnico, coordenador de cada serviço e médicos, com título de especialista em suas respectivas áreas, e médicos plantonistas, preferencialmente com residência médica e/ou pós-graduação nas especialidades clínicas ou cirúrgicas pertinentes às suas atividades contempladas neste Termo de Referência, para prestar o

atendimento pleno ao usuário. Devem ser cumpridas rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se os profissionais pelos seus atos em todos os aspectos;

- A contratada deverá informar a Secretaria Municipal da Saúde quando da intenção de substituição desses responsáveis técnicos;
- Garantir a horizontalização do cuidado como uma das estratégias para efetivação da equipe de referência, com fortalecimento de vínculo entre profissionais, usuários e familiares, com a contratação de médicos de referência na área da clínica médica;
- As visitas multidisciplinares realizadas com finalidade de melhor atender ao paciente, deverão estar registradas em prontuário juntamente com o Plano de Tratamento de cada paciente;
- Realizar tratamento medicamentoso requerido durante o processo de internação. A dispensação de medicamentos deverá realizar-se através de dose individualizada por horário e sistema de distribuição de medicamentos por dose unitária;
- Realizar tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial e tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário e que podem ser necessários devido às condições especiais do paciente, observando sempre a limitação do perfil e capacidade operacional do Hospital;
- Executar procedimentos cirúrgicos necessários ao adequado tratamento de usuários, de acordo com o perfil da unidade;
- Executar procedimentos especiais de alto custo e alta complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com o perfil da unidade e com a capacidade instalada;
- Realizar procedimentos especiais de fisioterapia, reabilitação, suporte psicológico, serviço social, fonoaudiologia, nutrição e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da unidade;
- Fornecer Órteses, próteses e implantes para cirurgias e procedimentos, necessários ao tratamento em todas as especialidades que utilizam tais materiais, devendo a contratada faturar pelo SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, registradas na ANVISA e com aprovação da equipe de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna;
- Fornecer Terapias renais substitutivas (hemodiálise e outras) quando necessárias para os pacientes internados, bem como garantir a oferta dos Exames laboratoriais, anatomopatológicos e SADT, elencados nesse Termo de Referência;
- Fornecer equipe para Transporte inter-hospitalar de pacientes que estejam sob seus cuidados, de acordo com o perfil do paciente que será transferido, seja para outras unidades de saúde ou para realização de exames em outras instituições, em ambulância apropriada, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Transferir para outras unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil do HMWF, a ser de competência e responsabilidade do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital a interlocução com a Regulação Estadual;
- · Instituir, em até 2 (dois) meses após o início das atividades, e manter as comissões: Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Padronização de materiais

médicos hospitalares, Comissão interna de prevenção de acidentes, Comissão de Ética de Enfermagem, Núcleo de Segurança do paciente e Núcleo de Vigilância Epidemiológica;

- Instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma específica, ou por consenso entre os entes;
- Designar profissional de saúde de nível superior, preferencialmente com formação na área da saúde, como responsável técnico para cada comissão, com experiência para atuar na comissão nomeada;
- Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas de boas práticas de atenção médica e multiprofissional em saúde, segundo os princípios sugeridos pelo CFM, COFEN, demais órgãos de classe e Ministério da Saúde;
- Sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional das unidades, deverá a contratada revisar e ajustar as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas, fluxos e procedimento, a fim de garantir o atendimento integral, com qualidade e resolutividade;
- Aplicar todas as normas, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da linha de cuidado do infarto agudo do miocárdio, incluindo a utilização de medicação trombolítica com qualificação da equipe assistencial;
- Aplicar todas as normas, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da linha de cuidado da Traumato-Ortopedia com qualificação da equipe assistencial;
- Aplicar todas as normas, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da linha de cuidado do AVC/Neurocirurgia/Neurologia. Nos casos de acidente vascular cerebral isquêmico com qualificação da equipe assistencial;
- As Portas Hospitalares de Urgência e Emergência deverão implementar acolhimento e protocolo de classificação de risco e vulnerabilidades específicas nas 24 horas;
- Instituir Protocolo de Qualidade e Segurança do Paciente, que deverá contemplar as boas práticas clínicas e assistenciais, como, por exemplo, a higienização das mãos; identificação do paciente; prevenção de quedas, prevenção de lesão por pressão (LPP), uso seguro de medicamentos, cirurgia segura e comunicação efetiva. O Protocolo deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna para ciência e aprovação em até 6 meses após a assinatura do contrato;
- Fornecer e disponibilizar ao usuário e/ou familiares de 1º grau e/ou procurador, com instrumento de mandato com poderes específicos para receber, documentação médica do paciente, cópia de prontuário, laudos dos exames, procedimentos e assistência realizados pela equipe, sempre que solicitado;
- Realizar acompanhamento médico diário de todos os usuários internados, compreendendo: internação e alta, evolução e prescrição, solicitação e verificação do resultado de exames, execução de procedimentos competentes às especialidades da unidade;
- Executar atendimento na Unidade de Terapia Intensiva com profissionais médicos e de enfermagem habilitados ao atendimento do usuário crítico/grave, em quantidades que garantam, minimamente, o quantitativo definido na RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, alterada pela RDC nº 26/2012 ambas do MS/ANVISA e contido na Portaria de Consolidação nº 3 de 2017, que dispõem sobre os requisitos mínimos para

funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, ou ainda outras de publicação mais recente que revoguem ou aperfeiçoem estas disposições, além de seguir o Regulamento Técnico para Funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva - AMIB, e demais legislações pertinentes que dispõem sobre os requisitos mínimos para o funcionamento do Setor;

- Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que, porventura, sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Vigilância Epidemiológica, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente;
- · Prescrever medicamentos em conformidade com a Política Nacional e/ou Municipal de Medicamentos;
- Fornecer orientações aos familiares e aos usuários, nos horários de visita ou, pela equipe multiprofissional, quando couber, sobre o estado de saúde e assistência a ser prestada desde a admissão até a alta. O responsável legal pelo paciente deve ser informado sobre as condutas clínicas e procedimentos a que o mesmo será submetido;
- Atender e encaminhar os usuários, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência do SUS, sejam para atendimentos médicos especializados ou SADT;
- Deve ser realizado gerenciamento dos riscos inerentes às atividades realizadas nas unidades sob gestão da contratada, bem como aos produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária. Na monitorização e no gerenciamento de risco, a equipe deve: definir e monitorar indicadores de avaliação da prevenção ou redução dos eventos adversos pertinentes à unidade, coletar, analisar, estabelecer ações corretivas e notificar eventos adversos e queixas técnicas, conforme determinado pelo órgão sanitário competente. Os eventos adversos devem ser notificados de acordo com as normas institucionais;
- As diretrizes e protocolos clínicos constituem importante ferramenta para tornar as condutas de assistência aos usuários mais homogênea e de melhor qualidade científica portanto a entidade deverá dispor das suas normas institucionais e das rotinas dos procedimentos assistenciais e administrativos realizados para que possam ser elaboradas, em conjunto com os setores envolvidos na assistência ao paciente grave, no que for pertinente, em especial com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Educação Permanente, a fim de estabelecer novas diretrizes/protocolos e Procedimento Operacional Padrão POP para todas os serviços sob sua gestão. Uma vez estabelecidas estas novas diretrizes/protocolos, serão aprovados e assinados pelos Responsáveis Técnicos da contratada.

2. Quanto ao aspecto organizacional:

- Atender com os recursos humanos e técnicos necessários exclusivamente aos usuários do SUS, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;
- Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização. Para tanto deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna;

- Observar a obrigação, durante todo o atendimento, do respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário, respeitando a decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte, risco à saúde ou obrigação legal;
- Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários e esclarecimento acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos;
- Participar das ações determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias, pandemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do contrato, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade;
- Manter Educação Permanente, promoção ao diálogo e a troca entre práticas e saberes, de modo a fortalecer a dimensão dialógica como estratégia fundamental de gestão coletiva dos processos de trabalho e organização de serviços de saúde visando à transformação das práticas e dos processos de trabalho em saúde;
- Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor Municipal e/ou Estadual. A implantação da regulação ambulatorial eletiva será gradativa em até 100% das vagas de consultas médicas e SADT's, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Quanto ao aspecto operacional

- · Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade hospitalar;
- Possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelos responsáveis. As rotinas deverão abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;
- Garantir que os serviços estejam devidamente cadastrados e atualizados no banco de dados do SCNES, com informações atualizadas sobre o quadro de funcionários vinculados ao SCNES, conforme legislação vigente;
- Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, o registro dos Responsáveis Técnicos pelos serviços no Conselho Regional de Medicina e Conselho Regional de Enfermagem, bem como o registro dos demais conselhos profissionais necessários ao pleno funcionamento desses. É obrigação da contratada a manutenção e validade dos mesmos;
- Obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB), alvará sanitário e demais alvarás necessários exigidos pela legislação vigente, sendo a contratada responsável pela a manutenção, a readequação e as melhorias dos serviços;
- · Implantar e publicizar o Manual de Compras e Contratações;
- Fornecer todos os materiais médicos, insumos e instrumental, Órteses, próteses e implantes para cirurgias e procedimentos adequados ao cuidado integral dos usuários do SUS;
- Fornecer serviços de Esterilização dos Materiais Médicos, tanto de materiais termorresistentes quanto de materiais termo sensíveis;
- Manter o serviço de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade, inclusive com substituição de peças quando necessário;

- Fornecer alimentação conforme dieta prescrita pela equipe médica para usuários, que permaneçam em sala de observação por período superior a 4 horas e aos demais usuários internados em todos os setores do HMWF, e para seus acompanhantes;
- Adotar nos impressos inerentes aos serviços ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens a padronização que será orientada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido;
- · Garantir funcionamento e manutenção do gerador de energia compatível para atender ao HMWF e a UPA;
- Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações e metas quantitativas (produção) e qualitativas (desempenho assistencial);
- Arcar com despesas de telefone, gás natural, água/esgoto, internet, energia elétrica e outros de concessionárias de serviços públicos pertinentes ao serviço, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento;
- Dar conhecimento imediato à Secretaria Municipal de Saúde de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários na unidade;
- Comunicar, de imediato, a assessoria de comunicação da Prefeitura, quando houver possibilidade de exposição da Secretaria Municipal de Saúde por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem, áudio). A contratada ou seus prepostos só poderão conceder entrevistas ou quaisquer informações à imprensa ou meios de comunicação quando expressamente solicitadas e/ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir o fornecimento de Gases Medicinais; Insumos, Medicamentos e Materiais médicos; Controle de Acesso, Vigilância e Sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo; Lavanderia; Limpeza; Manutenção Predial, Hidráulica, Elétrica e Conforto Ambiental; Manutenção de Equipamentos Médicos; Uniformes aos funcionários e EPI's; hotelaria; Alimentação (nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável) dentro de padrões adequados de qualidade. Caso sejam serviços contratados de terceiros, garantir cláusula nos contratos de penalidades em casos de interrupção na prestação dos serviços;
- Realizar coleta, transporte e processamento de resíduos hospitalares conforme Resolução CONAMA 358 de 2005 e RDC 228 de 2018 da ANVISA, apresentando o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde;
- · Apresentar Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOQ) para os ambientes climatizados;
- A contratada, por meio da Diretoria Técnica e Assistencial, deverá apresentar, mensalmente, os indicadores assistenciais e de gestão definidos no Plano de Metas e Indicadores (Anexo II), dentro dos parâmetros determinados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato;
- Manter o armazenamento e guarda dos exames de Tomografia Computadorizada, Raios X, Ultrassonografia e demais exames de SADT e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivada ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos, deverão

ser transferidos para a contratante, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional;

- Fica a contratada obrigada a lançar/informar toda a produção de serviços de internação e ambulatoriais nas bases de dados oficiais do SUS (SIA/SUS e SIH). A título de aferição de meta da produção, serão considerados os procedimentos informados e aprovados nos sistemas oficiais de informação do SUS, aferida pelo quantitativo físico total aprovado. As inconsistências serão analisadas individualmente pelo gestor da parceria e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato;
- Enviar mensalmente a Secretaria de Saúde, a Unidade de Avaliação e Controle (faturamento), até o dia 20 do mês subsequente, o faturamento, em meio magnético, correspondente ao Sistema de Informação Hospitalar - SIH, e Sistema de Informação Ambulatorial - SIA, de acordo com os códigos do SIGTAP.

4. Quanto a gestão de compras e contratações:

- A contratada deve dispor de regulamento próprio com os procedimentos de contratação de obras, serviços, compras e alienações aprovado por no mínimo dois terços de seu conselho de administração e apresentado no máximo 90 dias após a assinatura do contrato.
- Demonstrar os seguintes requisitos e parâmetros no regulamento: a) processos e critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; b) observância dos princípios do interesse público, da finalidade, motivação, eficiência, moralidade, razoabilidade, impessoalidade, durabilidade, qualidade, legalidade e publicidade; c) adoção da elaboração de especificações técnicas e cotações de preços ou parâmetros referenciais como regra, devidamente justificando e documentando as exceções, quando cabíveis e necessárias, assegurando sempre ênfase no zelo pelo uso responsável dos recursos públicos; d) adoção de código de ética e política de conformidade e transparência, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (mais conhecida como Lei Anticorrupção).
- A Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), inaugurou uma nova etapa de transparência e prestação de informações por parte da Administração Pública. Vale destacar que sua abrangência inclui todas as "entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de atividades de interesse público", portanto todo processo de compras e contratações devem estar disponíveis para consulta no Portal da Transparência da entidade.
- Os procedimentos de compras e contratações, sejam ou não realizados mediante processos seletivos, devem ser devidamente registrados e arquivados.
- O Termo de Permissão de Uso determina que a Organização Social contratada têm a obrigação de realizar a manutenção e conservação dos imóveis permitidos ao uso, e as autoriza a executarem a contratação de obras e serviços de arquitetura e engenharia para atender as necessidades de reforma, ampliação, restauro, adequação ou construção nos imóveis utilizados, viabilizando, além de medidas corretivas demandadas pelo desgaste e depreciação naturais dos bens imóveis, também intervenções destinadas a ampliar a acessibilidade, sustentabilidade ambiental e a própria preservação dos bens, por meio de técnicas e tecnologias contemporâneas que minimizem e distanciem no tempo a necessidade de intervenções mais complexas e custosas.

- Os tipos de intervenção a serem realizados na edificação podem ser: Manutenção: Conjunto de atividades de caráter preventivo ou corretivo, a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes para atender às necessidades e segurança de seus usuários, de acordo com os padrões aceitáveis de uso, de modo a preservar sua utilidade e funcionalidade. Estão compreendidos nessas ações os reparos de cobertura, revisão das instalações hidráulicas e elétricas, recomposição ou substituição de revestimentos entre outros. Pequena Reforma: com ou sem mudança de uso, na qual não haja supressão ou acréscimo de área, ou alterações que infrinjam as legislações edilícias e de uso e ocupação do solo. Reforma ou adequação de espaço: obra que implica uma ou mais das seguintes modificações, com ou sem alteração de uso: área edificada, estrutura, compartimentação vertical, volumetria. Ampliação: toda obra de que resulte o aumento de área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente, tal como a construção de um novo pavimento, a construção de mais um cômodo ou ambiente com aumento de área etc.
- Dentre as ações descritas, as ações de manutenção predial e as pequenas reformas fazem parte do escopo de atuação da contratada previsto no contrato de gestão, caracterizando obrigações relacionadas à preservação e uso das edificações. Deverá ser elaborado um plano de manutenção predial que estabeleça os procedimentos, normas e cronograma de realização das rotinas de manutenção e conservação preventiva para a gestão eficiente da edificação.
- Em relação a reforma ou adequação de espaço e ampliação, deverá ser elaborado um plano de trabalho específico, em comum acordo com a Secretaria de Saúde.
- No intuito de garantir a transparência e evidenciar a lisura das ações que envolvem obras civis, a contratada deverá divulgar em seu site os processos e critérios de contratação de obras e serviços, informando as empresas selecionadas, os valores e prazos das contratações.

5. Quanto à gestão de pessoas

- A contratada deve dispor de regulamento próprio de contratação de pessoal, com observância dos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, aprovado por no mínimo dois terços de seu conselho de administração e apresentado no máximo 90 dias após a assinatura do contrato.
- A contratada deverá disponibilizar recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro nos respectivos conselhos de classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados;
- Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade, gratuidade e participação da comunidade;
- Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- · Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;
- Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de

Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

- Implantar e manter, conforme Portarias do MS e Resoluções da ANVISA e do Ministério do Trabalho, normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), além de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- · Elaborar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;
- Garantir o cumprimento das escalas dos profissionais assistenciais e administrativos da unidade que preveja ações de cobertura dos plantões em caso de faltas, férias e demais intercorrências;
- Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de saúde na unidade estejam cadastrados no SCNES, e, de forma mensal, atualizados;
- Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigente e funcionários da unidade, não superiores aos salários da Prefeitura;
- · Implantar Programa de Treinamento e Integração Admissional para todas as categorias profissionais;
- Manter todos os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de capacitação e atualização de acordo com os critérios constantes nas Portarias e Diretriz da Política Nacional de Atenção às Urgências;
- · Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais colaboradores, inclusive substitutos, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado (biométrico);
- Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades, ficando a contratada como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria Municipal de Saúde e o município de Jaguariúna de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;
- Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações dos atendimentos nos sistemas de informação oficiais do SUS e preenchê-los adequadamente;
- Responsabilizar-se, civil e criminalmente, perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudências, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à contratada ou subcontratados no desenvolvimento de suas atividades;
- Manter local adequado para descanso dos profissionais, de acordo com as estruturas físicas disponíveis;
- A carga horária máxima dos profissionais deverá estar de acordo com o preconizado pelos respectivos Conselhos e legislações vigentes;
- Encaminhar as escalas de todos os profissionais mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, até o primeiro dia do mês de referência, contendo horário dos plantões, nome dos profissionais, cargo e serviço, cronograma de férias e substituições. As escalas também deverão ser fixadas em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;
- O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos Conselhos, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da Unidade de Saúde;

- Implantar Política de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos, salários e benefícios, visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados;
- · Implantar Política de Seleção de Pessoal, descrevendo os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal.

6. Quanto aos bens móveis e imóveis

- Administrar, manter e reparar (inclusive com substituição de peças se necessário) os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto no contrato, até sua restituição à Secretaria Municipal de Saúde;
- Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, caso necessário, substituí-los por outros do mesmo padrão técnico;
- · Disponibilizar, permanentemente, toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito aos órgãos de controle do Poder Público;
- Incluir, no patrimônio da Prefeitura, ao término do contrato, os bens adquiridos na vigência da parceria;
- No prazo de 90 (noventa) dias antes do término da parceria deverá ser realizado levantamento patrimonial com todas as informações pertinentes.

7. Quanto à tecnologia de informação

- Dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemplem no mínimo: marcação de consultas, exames complementares, controle de estoques (almoxarifado, farmácia e nutrição), sistema de custos, serviços de apoio e relatórios gerenciais, gestão do bloco cirúrgico, prescrição médica, entre outros;
- Adotar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do E-SUS, disponibilizado pelo Ministério da Saúde em todas as unidades de saúde sob gestão da OS;
 - Assegurar à Secretaria Municipal de Saúde o acesso irrestrito e em tempo real ao sistema informatizado, incluindo os sistemas de informações assistenciais (Prontuário Eletrônico);
- Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela Secretaria Municipal de Saúde com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados;
- Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Utilizar sistemas informatizados de gestão, centro de custo, gestão de pessoal, gestão contábil e demais sistemas para o bom funcionamento da unidade e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção e não comprovação do alcance das metas pactuadas;
- A contratada deverá implantar, no prazo de 60 (sessenta) dias, sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos: Constituição dos modelos de relatórios gerenciais; Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos); Relatórios analíticos dos custos dos serviços por centros de custo;

- Compartilhar os sistemas informatizados com a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de acompanhamento de todos indicadores e metas qualitativas e quantitativas em tempo real por parte da gestão;
- O prazo para a completa informatização dos serviços do HMWF, UPA e CE é de 60 (sessenta) dias, a contar do início da operação pela instituição;
- A contratada deverá, ao término/extinção do contrato, fornecer a base de dados de todos os atendimentos, prontuários, bem como, histórico de funcionários e folha de pagamento ao município de Jaguariúna;
- · Manter o Portal da Transparência de acordo com a Lei Federal nº 12.527/20211.

8. Quanto ao cronograma de desembolso:

- O valor mensal estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para a execução da parceria, em conformidade com o Cronograma de Desembolso, será em contas bancárias específicas (conta corrente e conta de aplicações financeiras);
- · A contas bancárias deverão ser em instituição financeira pública e isenta de tarifas;
- Serão avaliadas bimestralmente as metas quantitativas e qualitativas, caso a contratada não atinja os valores estabelecidos, serão realizados os descontos previstos conforme o Plano de Metas e Indicadores (Anexo II);
- O desconto será efetivado no mês seguinte à homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato;
- Eventuais alterações nos valores a serem repassados pelo município, por qualquer razão, como o desconto definido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, em virtude do não cumprimento de meta ou outras hipóteses que venham ocorrer, deverão ser notificadas previamente a contratada;
- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, da conta bancária da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
- Apresentar, à Secretaria de Saúde, 6 meses após assinatura do contrato e depois anualmente, Plano de Trabalho para investimentos, o qual será devidamente analisado e aprovado ante a comprovação da necessidade dos itens solicitados, disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros. Os casos de aquisição e/ou construção de emergência, quando devidamente justificados poderão ser apresentados a qualquer momento para apreciação e deliberação;
- Do total dos recursos financeiros previsto, a contratada formará fundo destinado para provisões de 13º salário, férias e multas do FGTS dos colaboradores que estão sob a responsabilidade do parceiro privado, com depósitos mensais, mediante aplicação financeira vinculada à conta referida. A contratante poderá tomar as medidas cabíveis se observar o não cumprimento do mesmo.

9. Quanto a integração ensino-serviço

 As unidades e serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de práticas educativas, de projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou Ministério da Saúde, como por exemplo, Programas de

Residência Médica e Multiprofissional, estágios de graduação, pós-graduação e ensino técnico;

- Toda e qualquer proposta de atividades de estágio e residência deve ser aprovada pela Secretária Municipal de Saúde;
- As propostas de estágio e residência devem estar de acordo com a estrutura física e capacidade instalada dos serviços de saúde, sendo obrigatório delimitar o quantitativo de alunos, a previsão de preceptoria, de custos e fontes de custeio.

10. Quanto à prestação de contas

- A contratada deverá submeter-se às avaliações parciais da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que será realizada bimestralmente, disponibilizando os documentos pactuados, de acordo com as normas e instruções técnicas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como aqueles que forem solicitados;
- A contratada terá até 20 (vinte) dias corridos, após o final de cada bimestre, para encaminhar as prestações de contas parciais;
- A contratada deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;
- O gestor do contrato, nomeado pela contratada, será notificado quanto ao não cumprimento das mesmas;
- A contratada deverá entregar Prestação de Contas Anual a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, disponibilizando os documentos pactuados, de acordo com as normas e instruções técnicas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como aqueles que forem solicitados;
- A prestação de contas anual deverá ser apresentada até 1 de março de cada ano subsequente ao encerramento do exercício;
- · As prestações de contas devem ser apresentadas em conformidade com os valores previstos no Plano de Trabalho;
- A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros;
- A contratada deve publicar, bimestralmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato no Portal da Transparência da Entidade;
- A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização terá acesso irrestrito as Unidades de Saúde para fins de fiscalização do cumprimento do objeto do contrato.

IX. Definição do recurso financeiro

A partir do início da atividade assistencial, a entidade receberá mensalmente da SMS a importância referente aos serviços de saúde prestados e definidos no Proposta Técnica e de Preço aprovada.

As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, e da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, serão financiados com recursos federais e municipais e com recursos estaduais e de convênios, quando houver.

Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas no Plano de Metas e Indicadores (Anexo II).

O custo mensal estimado é de R\$ 8.409.699,47 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), e o custo anual estimado é de R\$ 100.916.393,64 (cento milhões, novecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha de custos do anexo 7.

X. Considerações finais

O Hospital Municipal Walter Ferrari, o Centro de Especialidades e a Unidade de Pronto Atendimento são, atualmente, gerenciados por uma Organização Social de Saúde. Nesse sentido será necessária a realização de um período de transição de 30 dias entre as instituições para que não haja desassistência a população.

A Organização Social pode se valer da contratação de terceiros para a prestação dos serviços. Neste caso, deverá prever, em todos os contratos firmados, cláusulas de indicadores de desempenho e qualidade, bem como garantir a continuidade dos serviços de forma ininterrupta.

ANEXO 1 - MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA FARMÁRICA 24H E MÉDIA MENSAL DE CONSUMO

Unidade	Descrição	Hospital	UPA
FR	ACETILCISTEINA 100 MG / 5 ML - XAROPE	149	131
СР	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	40	26
FR	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	195	315
СР	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125MG CP	927	8904
FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150 ML	350	9
СР	AMOXICILINA 500MG CP	882	4417
FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML SUSP 70ML	311	18
FR	AZITROMICINA 40MG/ML - 22,5ML - (900MG) SUSPENSAO	257	5
СР	AZITROMICINA 500MG CPR (BLISTER COM 3 UN)	224	2612
СР	BETAISTINA 24 MG CP	30	848
ТВ	BETAMETASONA + GENTAMICINA - CREME 30G	16	20
FR	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML - GOTAS	89	42
СР	CAPTOPRIL 25 MG CPR	83	35
FR	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	103	3
СР	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	1885	5418
AP	CEFTRIAXONA 1G FRASCO APENAS APRESENTAÇÕES EV/IM	60	485
СР	CIPROFLOXACINA 500MG CP	320	2621
ТВ	COLIRIO DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% - 15ML	15	62
AP	DEXAMETASONA + ASSOCIAÇÕES 2ML - DEXA-CITONEURIN	7	137
FR	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 120ML	75	28
TB	DEXAMETASONA 1MG/G - CREME 10 GR	91	83
FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - 100 ML XPE	264	151
СР	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CP	555	5491
СР	DICLOFENACO SODICO 50MG CP	1235	13735
СР	DIGOXINA 0,25MG CP	3	0
FR	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 - GOTAS	40	17
СР	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG CP	200	1993
СР	DIPIRONA SODICA 500MG CP	2963	26864
FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML - 10ML - GOTAS	953	93
СР	DOXICICLINA 100MG CP	71	74
FR	FLUOCINOLONA + ASSOCIAÇOES - 5ML - OTOLOGICO	27	39
СР	FUROSEMIDA 40MG CP	5	70
СР	GLIBENCLAMIDA 5MG CP	5	0
СР	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CP	20	35
FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO - SUSP 100ML	22	100
FR	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML+ TROLAMINA 140 MG/ML - CERUMIN	4	14



СР	HIOSCINA 10MG CP	959	6283
FR	HIOSCINA 10MG/ML - 20ML - GOTAS	20	3
СР	LEVOFLOXACINO 500MG CP	101	574
СР	LORATADINA 10MG CP	675	12347
FR	LORATADINA 1MG/ML - 100ML - XAROPE	234	181
СР	MEBENDAZOL 100MG CP	3	3
FR	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSP.	1	0
СР	METILDOPA 250MG CP	128	20
СР	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	430	3740
FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML -10 ML GOTAS	14	5
СР	METRONIDAZOL 250MG CP	661	345
FR	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO	3	0
ТВ	METRONIDAZOL GELÉIA 10% - VAGINAL - 50G	15	3
СР	NIFEDIPINO 20MG CP	2	0
СР	NIMESULIDA 100 MG CP	1236	18347
FR	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	29	2
ТВ	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	34	11
СР	NITROFURANTOÍNA 100MG CP	250	3372
СР	NORFLOXACINA 400MG CP	30	266
СР	OMEPRAZOL 20MG CPS	609	3622
СР	OSELTAMIVIR 30 MG CP	10	3
СР	OSELTAMIVIR 45 MG CP	0	140
СР	OSELTAMIVIR 75 MG CP	5	0
СР	PARACETAMOL + CAF. + CARISO. + DICLO ASSOCIADOS - CP	301	3326
FR	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML - GOTAS	295	53
СР	PARACETAMOL 500MG CP	855	5160
FR	PREDNISOLONA 3 MG/ML - 100ML - SOLUCAO ORAL	399	95
СР	PREDNISONA 20 MG CP	310	7794
СР	PREDNISONA 5 MG CP	25	173
СР	PROMETAZINA 25MG CP	15	70
UN	REIDRATANTE ORAL - 27,9G - ENV. (SRO)	278	484
FR	SALBUTAMOL 2MG/5ML - 120ML- SOL. ORAL	1	3
FR	SIMETICONA 75MG/ML - 10ML - GOTAS	267	84
FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	405	90
FR	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETOPRIMA 40 MG/5ML - SUSP - 100ML	21	1
СР	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - CP	138	478
AP	TIAMINA+ PIRIDOXINA+ CIANOCOBOLAMINA - AMPOLAS - CITONEURIM	10	8
FR	TOBRAMICINA 0,3% - 5ML - COLÍRIO	30	78

ANEXO 2 - EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/10/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÉDIA
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	19.447	4.862
0202010317	CREATININA	15.804	3.951
0202010694	URÉIA	13.461	3.365
0202050017	URINA TIPO I	12.481	3.120
0202010600	POTASSIO	10.715	2.679
0202010473	GLICOSE JEJUM	10297	2.574
0202010643	TRANSAMINASE OXALÁCETICA (TGO/AST)	10.216	2.554
0202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP/ALT)	10.079	2.520
0202060250	TSH ULTRA SENSIVEL	9.797	2.449
0202010295	COLESTEROL TOTAL	9.493	2.373
0202010678	TRIGLICERIDEOS	9.369	2.342
0202010279	COLESTEROL HDL	9.275	2.319
0202010635	SODIO	8.755	2.189
0202010287	COLESTEROL LDL	8.500	2.125
0202010767	VITAMINA D - 25 HIDROXI	7.622	1.906
0202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.451	1.863
0202010325	CREATINO FOSFOQUINASE-CPK	6.918	1.730
0202010708	VITAMINA B12	6.800	1.700
0202010120	ÁCIDO ÚRICO	6.382	1.596
0202060381	T4 LIVRE	6.221	1.555
0202080080	UROCULTURA	3.489	872
0202010465	GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE - GGT	3.318	830
	COLESTEROL VLDL	3.063	766
0202010384	FERRITINA	2.819	705
0202020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2.785	696
0202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2.754	689
0202030202	PROTEINA C REATIVA	2.701	675
0202010392	FERRO SERICO	1.857	464
0202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA P. ATIVADA	1.843	461
0202010210	CÁLCIO	1.790	448
0202010562	MAGNÉSIO	1.644	411
0202030679	HCV ANTI	1.603	401
0202031110	VDRL	1.493	373
0202030970	HBSAG	1.490	373
0202040143	SANGUE OCULTO DIRETO	1.433	358
0202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.410	353
0202010732	GASOMETRIA	1.370	343

0202030300	ANTI-HIV1+HIV2	1.322	331
0202030105		1.294	324
0202031209	TROPONINA I	1273	318
0202010333	CREATINO FOSFOQUINASE-MB	1.267	317
0202010422	FOSFATASE ALCALINA	1106	277
0202020150	HEMOSSEDIMENTACAO - VHS	1.103	276
0202010180	AMILASE	1050	263
0202010430	FOSFORO	996	249
0202120023	GRUPO SANGUINEO ABO/RH	802	201
0202010228	CALCIO IONICO	716	179
0202010538	ACIDO LATICO LACTATO	686	172
0202010732	GASOMETRIA VENOSA	626	157
0202060217	BETA HCG (QUALITATIVO)	612	153
0202060233	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	597	149
0202060268	INSULINA	575	144
0202030636	HBS ANTI	557	139
0202050092	MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	540	135
0202030598	FATOR ANTI-NUCLEAR	517	129
0202030164	IGE TOTAL	515	129
0202080072	BACTERIOSCÓPICO (GRAM) DIVERSOS	506	127
0202030075	FATOR REUMATOIDE	498	125
0202060241	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	424	106
0202060160	ESTRADIOL 17 BETA	411	103
0202010406	ACIDO FOLICO	405	101
0202060349	TESTOSTERONA TOTAL	377	94
0213010577	TOXOPLASMOSE IGM ANTICORPOS	354	89
0202030105	PSA LIVRE/TOTAL	351	88
0202030768	TOXOPLASMOSE IGG ANTICORPOS	350	88
0202060357	TESTOSTERONA LIVRE	350	88
0202030784	ANTI HBC TOTAL	345	86
0202010368	DESIDROGENASE LÁTICA	338	85
0202031179	VDRL GESTANTE	333	83
0214010040	HIV TESTE RAPIDO GESTANTE	331	83
0214010082	TESTE RAPIDO SIFILIS GESTANTE	319	80
0202030300	ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	301	75
0202020541	COOMBS DIRETO	290	73
0202030890	ANTI HBC IGM	290	73
0202060390	TRIIDOTIRONINA- T3	285	71
0214010090	HCV (TESTE RÁPIDO)	283	71
0202060306	PROLACTINA	278	70
0202080153	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS	277	69

	,		
0202080153		275	69
0202060276	PARATORMONIO - PTH INTACTO	268	67
0202010619		248	62
0202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES 2 AMOSTRA	245	61
0202070352	ZINCO	244	61
0202060373	TIROXINA - T4	232	58
0202010660	TRANSFERRINA	217	54
	CULTURA SELETIVA PARA STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPOB)	216	54
	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	209	52
0202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRA	203	51
0202020304	HEMOGLOBINA	196	49
0202031039	IGE ESP - ACAROS - D. FARINAE	195	49
0202020371	HEMATOCRITO	193	48
0202031039	IGE ESP - ACAROS - D. PTERONYSSINUS	191	48
0202030229	ELETROFORESE PROTEINAS	189	47
0202030555	ANTI-PEROXIDASE (ANTI TPO)	189	47
0202080072	BACTERIOSCOPIO DE URINA	185	46
	IMUNO-RAPIDO DENGUE IGG/IGM	178	45
0202030628	TIREOGLOBULINA ANTICORPOS ANTI	176	44
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	161	40
0202030814	RUBEOLA IGG	161	40
0202020037	RETICULOCITOS	153	38
0202060292	PROGESTERONA	152	38
0202010627	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	150	38
0214010104	HBSAG TESTE RAPIDO	146	37
0202010074	CURVA GLICEMICA 3D (0/60/120)	129	32
0202030474	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	129	32
0202060136	CORTISOL	128	32
0202031039	IGE PAINEL (HX1) POEIRA	121	30
0202050114	PROTEINA URINA DE 24 HORAS	116	29
0202030962	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	114	29
0202030121	COMPLEMETO C3	111	28
0202030156	IMUNOGLOBULINAS IGA	111	28
0202031136	FTA-ABS IGM	111	28
	HOMOCISTEINA	110	28
0202031128	FTA-ABS IGG	108	27
	IMUNOGLOBULINAS IGG	108	27
0202010040	CURVA GLICEMICA 2D (0/120)	107	27
0202030130	COMPLEMENTO C4	107	27
0202030180	IMUNOGLUBULINAS IGM	104	26
0202010023	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO	99	25

02020255	ANITI DAIA (DUDIA HELICE)		2.4
0202030270	ANTI-DNA (DUPLA HELICE)	97	24
	TESTE RAPIDO INFLUENZA	95	24
0202020355		94	24
0202031039	IGE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA	89	22
0202120090		86	22
0202010554		85	21
0202050092		81	20
0202080080	CULTURA SWAB NASAL - VIGILANCIA	78	20
0202031039	IGE PAINEL - ANIMAIS	77	19
0202060152	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	77	19
0202031039	IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE VACA	73	18
0214010058	HIV TESTE RAPIDO	73	18
0202031039	IGE - EPITELIOS- PELO DE ANIMAIS	70	18
0202030091	ALFA FETOPROTEINA	69	17
	TSH ANTICORPO ANTI RECEPTOR -TRAB	68	17
0202060330	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	67	17
0202080080	CULTURA VIGILANCIA - 1 AMOSTRA	67	17
0202080080	CULTURA VIGILANCIA - 2 AMOSTRA	65	16
	D-DIMERO	65	16
0202030350	SSA/RO, AUTO ANTICORPOS ANTI	64	16
0202020290	FIBRINOGENIO	63	16
0202060047	17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	62	16
0202060217	BETA HCG (QUANTITATIVO)	62	16
0202080013	ANTIBIOGRAMA	61	15
	VITAMINA C	61	15
	CALPROTECTINA EM FEZES	60	15
0202060284	PEPTÍDEO C	59	15
0202010457	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE (0/30/60)	58	15
0202080080	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MAT	57	14
	LIPIDOGRAMA	56	14
0202031039	POLÉN DE GRAMÍNEAS	53	13
0202031039	IGE ESP - EPITELIO - CASPA DE GATO	51	13
0202080137	CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS	49	12
0202030369	ANTI-SSB (LA)	46	12
0202030806	HEPATITE A IGG	46	12
	VITAMINA B1	45	11
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 120M	44	11
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA JEJUM	44	11
	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEX	43	11
0202060144	DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	42	11
0202031187	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	41	10

SELENIO SERICO	0202080048	BAAR - PESQUISA	40	10
02020309911 HEPATITE A IGM 39 10 0202030962 CA 19-9 39 10 0202030303 IGE FUNGOS (MX1) 39 10 0202030305 TIREOGLOBULINA 38 10 0202010210 CÁLCIO URINÁRIO 24 HORAS 37 9 0202031039 CORANTE - VERMELHO CARMIIM 36 9 0202030129 MICOLOGICO 36 9 0202030776 TRYPANOSSOMA CRUZI IGG 35 9 0202030881 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 0202050025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031217 CA 125 34 9 RSV RAPID TEST 33 8 0202010260 CLORO 32 8 0202030321 ROTIAN DE LÍQUOR 32 8 0202030322 ROTIAN DE LÍQUOR 32 8 0202030323	3202000040			
02020310396 CA 19-9 39 10 02020310391 IGE FUNGOS (MX1) 39 10 0202060365 TIREOGLOBULINA 38 10 020201010 CÁLCIO URINÁRIO 24 HORAS 37 9 0202031039 CORANTE - VERMELHO CARMIM 36 9 02020301039 MICOLOGICO 36 9 0202030176 TRYPANOSSOMA CRUZI IGG 35 9 0202030081 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 02020300025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202060187 ESTRONA 35 9 0202060187 ESTRONA 35 9 0202031012 WALER-ROSE 34 9 0202031217 CA 125 34 9 0202031217 CA 125 34 9 02020301029 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 02020303	0202030911			
0202031039 IGE FUNGOS (MX1) 39 10 0202060365 TIREOGLOBULINA 38 10 0202010210 CÁLCIO URINÁRIO 24 HORAS 37 9 0202020169 ANTICOAGULANTE LUPICO 36 9 0202030139 CORANTE - VERMELHO CARMIM 36 9 0202030176 TRYPANOSSOMA CRUZI IGG 35 9 0202030881 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 0202030025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202060187 ESTRONA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031217 CA 125 34 9 0202031217 CA 125 34 9 0202031217 CA 125 34 9 0202010260 CLORO 32 8 0202010191 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 020203024 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202				
0202060365 TIREOGLOBULINA 38 10 0202010210 CÁLCIO URINÁRIO 24 HORAS 37 9 0202020169 ANTICOAGULANTE LUPICO 36 9 0202031039 CORANTE - VERMELHO CARMIM 36 9 0202030176 TRYPANOSSOMA CRUZI IGG 35 9 0202030881 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 0202050025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202060187 ESTRONA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031217 CA 125 34 9 0202031217 CA 125 34 9 0202010260 CLORO 32 8 0202010260 CLORO 32 8 0202030127 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 02020300342 ANTI-SM 29 7 0202030253 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
0202010210 CÁLCIO URINÁRIO 24 HORAS 37 9 0202020169 ANTICOAGULANTE LUPICO 36 9 02020301039 CORANTE - VERMELHO CARMIM 36 9 0202080129 MICOLOGICO 36 9 0202030776 TRYPANOSSOMA CRUZI IGG 35 9 0202030881 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 0202050025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202060187 ESTRONA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031012 WAALER-ROSE 34 9 0202031217 CA 125 34 9 RSV RAPID TEST 33 8 0202010260 CLORO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202090159 ROTINA DE LÍQUOR 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 29 7 02020300342				
0202020169 ANTICOAGULANTE LUPICO 36 9 0202031039 CORANTE - VERMELHO CARMIM 36 9 0202030776 TRYPANOSSOMA CRUZI IGG 35 9 02020303776 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 0202030881 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 0202050025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202060187 ESTRONA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031012 WAALER-ROSE 34 9 0202031217 CA 125 34 9 RSV RAPID TEST 33 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030353 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202030261 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7				_
0202031039 CORANTE - VERMELHO CARMIM 36 9 0202080129 MICOLOGICO 36 9 0202030776 TRYPANOSSOMA CRUZI IGG 35 9 0202030881 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 0202050025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202060187 ESTRONA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031012 WALER-ROSE 34 9 0202031217 CA 125 34 9 RSV RAPID TEST 33 8 0202010260 CLORO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 29 7 0202030261 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030254 CITOMEGALOVIRUS IGG				
0202080129 MICOLOGICO 36 9 0202030776 TRYPANOSSOMA CRUZI IGG 35 9 0202030881 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 0202050025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202060187 ESTRONA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031017 WAALER-ROSE 34 9 0202010260 CORD 32 8 0202010260 CORO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030261 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030342 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 02020				
0202030776 TRYPANOSSOMA CRUZI IGG 35 9 0202030881 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 0202050025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031012 WAALER-ROSE 34 9 0202031217 CA 125 34 9 RSV RAPID TEST 33 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202080080 COPROCULTURA 29 7 0202030251 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030254 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030255 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030256 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030257 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 02020303872				
0202030881 TRYPANOSSOMA CRUZI IGM 35 9 0202050025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202060187 ESTRONA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031012 WAALER-ROSE 34 9 0202031217 CA 125 34 9 0202010260 CLORO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202030251 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030557 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 02020300587 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>				
0202050025 CLEARANCE DE CREATININA 35 9 0202060187 ESTRONA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031012 WAALER-ROSE 34 9 0202013127 CA 125 34 9 RSV RAPID TEST 33 8 0202010260 CLORO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202090159 ROTINA DE LÍQUOR 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202080800 COPROCULTURA 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030354 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVER				
0202060187 ESTRONA 35 9 0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031012 WAALER-ROSE 34 9 0202031217 CA 125 34 9 RSV RAPID TEST 33 8 0202010260 CLORO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202030159 ROTINA DE LÍQUOR 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030361 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202080800 COPROCULTURA 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030353 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202030074 ESPERMOGRAMA 28 7 0202030139 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 2				
0202070190 COBRE SERICO 35 9 0202031012 WAALER-ROSE 34 9 0202031217 CA 125 34 9 RSV RAPID TEST 33 8 0202010260 CLORO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202030312 RNTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030361 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202080080 COPROCULTURA 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202030074 ESPERMOGRAMA 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGUTAMIN				
0202031012 WAALER-ROSE 34 9 0202031217 CA 125 34 9 RSV RAPID TEST 33 8 0202010260 CLORO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202030195 ROTINA DE LÍQUOR 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030261 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202080080 COPROCULTURA 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 0202031039				
0202031217 CA 125 34 9 RSV RAPID TEST 33 8 0202010260 CLORO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202090159 ROTINA DE LÍQUOR 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030261 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202080080 COPROCULTURA 29 7 GLIADINA IGA ANTICORPOS ANTI 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202030074 ESPERMOGRAMA 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROL				
RSV RAPID TEST 33 8 0202010260 CLORO 32 8 0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202090159 ROTINA DE LÍQUOR 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030261 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202080080 COPROCULTURA 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202080072 ESPERMOGRAMA 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 0202030849				
0202010791 BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO 32 8 0202090159 ROTINA DE LÍQUOR 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030261 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202080080 COPROCULTURA 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGA ANTICORPOS ANTI 29 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
0202090159 ROTINA DE LÍQUOR 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030261 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202080080 COPROCULTURA 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGA ANTICORPOS ANTI 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS <t< td=""><td>0202010260</td><td></td><td></td><td></td></t<>	0202010260			
0202090159 ROTINA DE LÍQUOR 32 8 0202030342 ANTI-SM 31 8 0202030261 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202080080 COPROCULTURA 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGA ANTICORPOS ANTI 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS <t< td=""><td></td><td>BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO</td><td>32</td><td>8</td></t<>		BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	32	8
0202030261 CARDIOLIPINA IGM 29 7 0202080080 COPROCULTURA 29 7 GLIADINA IGA ANTICORPOS ANTI 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6			32	8
0202080080 COPROCULTURA 29 7 GLIADINA IGA ANTICORPOS ANTI 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202030342	ANTI-SM	31	8
GLIADINA IGA ANTICORPOS ANTI 29 7 0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 GLIADINA IGG ANTICORPOS ANTI 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202030261	CARDIOLIPINA IGM	29	7
0202030253 CARDIOLIPINA IGG 28 7 0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202080080	COPROCULTURA	29	7
0202030741 CITOMEGALOVIRUS IGG 28 7 0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6		GLIADINA IGA ANTICORPOS ANTI	29	7
0202030857 CITOMEGALOVIRUS IGM 28 7 0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 GLIADINA IGG ANTICORPOS ANTI 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202030253	CARDIOLIPINA IGG	28	7
0202080072 BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS 28 7 0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 GLIADINA IGG ANTICORPOS ANTI 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG	28	7
0202090264 ESPERMOGRAMA 28 7 GLIADINA IGG ANTICORPOS ANTI 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM	28	7
GLIADINA IGG ANTICORPOS ANTI 28 7 0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202080072	BACTERIOSCOPIO - DIVERSOS	28	7
0202031039 ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE 27 7 0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202090264	ESPERMOGRAMA	28	7
0202031187 ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG 27 7 0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6		GLIADINA IGG ANTICORPOS ANTI	28	7
0202031039 IGE ESP. GRAMA 26 7 9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202031039	ALIMENTOS - OVO MUCÓIDE	27	7
9001014040 COPROLOGICO FUNCIONAL 26 7 GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202031187	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	27	7
GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM 25 6 0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202031039	IGE ESP. GRAMA	26	7
0202080080 CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA 24 6 CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	9001014040	COPROLOGICO FUNCIONAL	26	7
CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 23 6 0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6		GLIADINA IGM ANTICORPOS IGM	25	6
0202030849 HERPES SIMPLES I E II - IGG 22 6 0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6	0202080080	CULTURA SWAB RETAL - VIGILANCIA	24	6
0202030946 EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS 22 6		CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL	23	6
	0202030849	HERPES SIMPLES I E II - IGG	22	6
0202030954 HERPES SIMPLES E I - IGM 22 6	0202030946	EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS	22	6
	0202030954	HERPES SIMPLES I E II - IGM	22	6

0202050017 RELACAO PROTEINA/CREATININA 22 0202080048 BAAR - PESQUISA 2º AMOSTRA 22 0202080145 EXAME A FRESCO 22 0202030830 EPSTEIN BAAR IGG ANTICORPOS 21 0202031039 IGE ESP - INSETOS - BARATA 21 0202060136 CORTISOL BASAL (08H) 21 VITAMINA A 21 0202060080 ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 19 0202060110 ANDROSTENEDIONA 19 0202080080 CULTURA DE LIQUOR 19 ESQUISTOSSOMOSE 19 0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	6 6 6
0202080048 BAAR - PESQUISA 2º AMOSTRA 22 0202080145 EXAME A FRESCO 22 0202030830 EPSTEIN BAAR IGG ANTICORPOS 21 0202031039 IGE ESP - INSETOS - BARATA 21 0202060136 CORTISOL BASAL (08H) 21 VITAMINA A 21 0202060080 ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 19 0202060110 ANDROSTENEDIONA 19 0202080080 CULTURA DE LIQUOR 19 ESQUISTOSSOMOSE 19 0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	
0202080145 EXAME A FRESCO 22 0202030830 EPSTEIN BAAR IGG ANTICORPOS 21 0202031039 IGE ESP - INSETOS - BARATA 21 0202060136 CORTISOL BASAL (08H) 21 VITAMINA A 21 0202060080 ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 19 0202060110 ANDROSTENEDIONA 19 0202080080 CULTURA DE LIQUOR 19 ESQUISTOSSOMOSE 19 0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	6
0202030830 EPSTEIN BAAR IGG ANTICORPOS 21 0202031039 IGE ESP - INSETOS - BARATA 21 0202060136 CORTISOL BASAL (08H) 21 VITAMINA A 21 0202060080 ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 19 0202060110 ANDROSTENEDIONA 19 0202080080 CULTURA DE LIQUOR 19 ESQUISTOSSOMOSE 19 0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	
0202031039 IGE ESP - INSETOS - BARATA 21 0202060136 CORTISOL BASAL (08H) 21 VITAMINA A 21 0202060080 ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 19 0202060110 ANDROSTENEDIONA 19 0202080080 CULTURA DE LIQUOR 19 ESQUISTOSSOMOSE 19 0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	6
0202060136 CORTISOL BASAL (08H) 21 VITAMINA A 21 0202060080 ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 19 0202060110 ANDROSTENEDIONA 19 0202080080 CULTURA DE LIQUOR 19 ESQUISTOSSOMOSE 19 0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	5
VITAMINA A 21 0202060080 ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 19 0202060110 ANDROSTENEDIONA 19 0202080080 CULTURA DE LIQUOR 19 ESQUISTOSSOMOSE 19 0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	5
0202060080 ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 19 0202060110 ANDROSTENEDIONA 19 0202080080 CULTURA DE LIQUOR 19 ESQUISTOSSOMOSE 19 0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	5
0202060110 ANDROSTENEDIONA 19 0202080080 CULTURA DE LIQUOR 19 ESQUISTOSSOMOSE 19 0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	5
0202080080 CULTURA DE LIQUOR 19 ESQUISTOSSOMOSE 19 0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	5
ESQUISTOSSOMOSE 19	5
0202031039 IGE ESP (F13) - ALIMENTOS AMENDOIM 18 0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	5
0202030644 HEPATITE B - ANTI - HBE 17 0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	5
0202031039 IGE ESP. CASEINA 17 0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	5
0202070255 LITIO 17 ANTI-CITRULINA 17	4
ANTI-CITRULINA 17	4
	4
0202031039 IGE ESP. (F14) - ALIMENTOS - SOJA 16	4
	4
0202031039 IGE ESP. CACAU 16	4
0202060322 SOMATOMEDINA C (IGF-1) 16	4
ANCA C ANCAP 16	4
0202080048 BAAR - PESQUISA 3º AMOSTRA 15	4
ROTINA DO LÍQUIDO PLEURAL 15	4
0202030296 HIV - WESTERN-BLOT 14	4
ENDOMISIO IGA ANTICORPOS ANTI 14	4
0202030059 HEPATITE C QUALITATIVO PCR 13	3
0202030920 RUBEOLA IGM 13	3
0202070050 ACIDO VALPROICO 13	3
ENDOMISIO IGM ANTICORPOS ANTI 13	3
IIMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS 13	3
0202010317 CREATININA - URINA 24 HORAS 12	3
0202031039 IGE ESP (I70) - INSETOS - FORMIGA 12	3
0202050084 CITRATO - URINA 24 HORAS 12	3
0202080137 CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS - 2 AMOSTRA 12	3
ENDOMISIO IGG ANTICORPOS ANTI 12	3
0202031039 IGE ESP. A-LACTOALBUMINA 11	3
0214010074 SIFILIS ANTICORPOS TOTAIS (TESTE RÁPIDO) 11	3
T3 LIVRE 11	3
0202031110 VDRL - LIQUOR 10	3
0202050106 OXALATO (URINA 24 HS) 10	
0202080080 CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MAT 2 AMOSTRA 10	3

0202010120 ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24 HORAS 9 2 0202010430 FÓSFORO URINÁRIO 24 HS 9 2 0202010481 GILCOSE-6-FOS.DESIDROGENASE 9 2 02020201036 TEMPO DE TROMBINA 9 2 02020310391 IGE ESP. B-LACTOGLOBULINA 9 2 0202031039 IGE ESP. B-LACTOGLOBULINA 9 2 0202080080 CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO PLEURAL 9 2 0202080101 CULTURA DE BK (BAAR) 9 2 0202080110 PROTEINAS TOTAIS 8 2 0202030326 ANTI-RNP 8 2 0202030363 ANTI-CORPO ANTI-MITOCONDRIA 8 2 02020303038 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 02020303039 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 02020303039 JEG ESP (11) - INSETOS - ABELHA 8 2 02020303039 BASTOMICOSE 7 2 02020303039 BASTOMICOSE 7 2 02020303039 BASTOMICOSE 7 2 02020303039 IGE ESP - CCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 02020303039 IGE ESP - COUPACIONAIS - LÁTEX	0202010120	ÁCIDO LÍBICO LIBINÁBIO 24 HOBAS	9	2
0202010481 GLICOSE-6-FOS.DESIDROGENASE 9 2 2 2 2 2 2 2 2 2				
DOCUMENT TEMPO DE TROMBINA 9 2 2 2 2 2 2 2 2 2				
0202031039 IGE ESP. B-LACTOGLOBULINA 9 2 2 2 2 2 2 2 2 2				
0202031039 IGE ESP. GLUTEN 9 2				
02020600225 HGH (HORMONIO CRESCIMENTO) 9 2 0202080080 CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO PLEURAL 9 2 0202080129 MICOLOGICO 2 AMOSTRA 9 2 02020801619 PROTEINAS TOTAIS 8 2 0202030326 ANTI-RNP 8 2 0202030353 ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA 8 2 0202030382 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG 8 2 0202030393 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 0202030309 IGE ESP (IJ) - INSETOS - ABELHA 8 2 0202030067 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030079 BLASTOMICOSE 7 2 02020303099 BLASTOMICOSE 7 2 0202031039 IGE ESP - COUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE ESP - PENNICOS 7 2 0202031039 IGE ESP - PENNICOS 7 2 020203				
0202080080 CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO PLEURAL 9 2 0202080110 CULTURA DE BK (BAAR) 9 2 0202080129 MICOLOGICO 2 AMOSTRA 9 2 0202010619 PROTEINAS TOTAIS 8 2 0202030326 ANTI-RNP 8 2 0202030533 ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA 8 2 02020309382 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG 8 2 02020300938 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 02020301039 IGE ESP (I1) - INSETOS - ABELHA 8 2 0202030067 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030067 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030098 ANTIGENO HBE (HBEAG) 7 2 0202031039 IGE ESP - CUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP - COUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP - PEURILONGO 7 2 0202031039 IGE ESP - PEURILONGO 7 2			_	
0202080110 CULTURA DE BK (BAAR) 9 2 0202080129 MICOLOGICO 2 AMOSTRA 9 2 0202010619 PROTEINAS TOTAIS 8 2 0202030326 ANTI-RNP 8 2 0202030563 ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA 8 2 0202030582 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG 8 2 02020300938 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 02020301039 IGE ESP (II) - INSETOS - ABELHA 8 2 0202030067 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 02020400398 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202031039		,		
0202080129 MICOLOGICO 2 AMOSTRA 9 2 0202010619 PROTEINAS TOTAIS 8 2 0202030326 ANTI-RNP 8 2 0202030563 ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA 8 2 0202030822 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG 8 2 0202030393 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 0202030067 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 02020303093 JANTIGENO HBE (HBEAG) 7 2 0202031039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE ESP - PENGOS - A. FUNGOS 7 2 0202031039 IGE ESP - PENGOS - A. FUNGOS 7 2 0202031039				
0202010619 PROTEINAS TOTAIS 8 2 0202030326 ANTI-RNP 8 2 0202030563 ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA 8 2 02020303822 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG 8 2 0202030393 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 0202031039 IGE ESP (I1) - INSETOS - ABELHA 8 2 0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 0202031039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILLONGO 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILLONGO 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202060098 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2		, ,		
0202030326 ANTI-RNP 8 2 0202030563 ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA 8 2 02020308322 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG 8 2 0202030393 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 0202031039 IGE ESP (I1) - INSETOS - ABELHA 8 2 0202030067 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 02020301039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202031039 IGE CESP - PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE CESP - SEQUISA 7 2 0202031039 IGE CESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2				
0202030563 ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA 8 2 0202030822 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG 8 2 0202030938 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 0202031039 IGE ESP (I1) - INSETOS - ABELHA 8 2 0202030707 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 02020303099 ANTIGENO HBE (HBEAG) 7 2 0202031039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILOMGO 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILOMGO 7 2 02020300088 ALDOSTERONA 7 2 02020000088 ALDOSTERONA 7 2 02020010263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 5 1 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>				
0202030822 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG 8 2 0202030938 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 0202031039 IGE ESP (I1) - INSETOS - ABELHA 8 2 0202030067 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030799 BLASTOMICOSE 7 2 02020310399 ANTIGENO HBE (HBEAG) 7 2 0202031039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILONGO 7 2 0202040098 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMÍGATUS 6 2 0202031030 CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19) 7 2 02020310319 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMÍGATUS 6 2 02020310370 MUCOPROTEINAS 5				
0202030938 VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM 8 2 0202031039 IGE ESP (I1) - INSETOS - ABELHA 8 2 0202030067 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 0202031039 BLASTOMICOSE 7 2 0202031039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP - PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 02020400098 ALDOSTRONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 02020303725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP, CAMARAO 5 1 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
0202031039 IGE ESP (I1) - INSETOS - ABELHA 8 2 0202030067 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 0202030989 ANTIGENO HBE (HBEAG) 7 2 0202031039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP. PERRILONGO 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202060098 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO				
0202030067 COMPLEMENTO TOTAL - CH50 7 2 0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 0202030989 ANTIGENO HBE (HBEAG) 7 2 0202031039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP. PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202060098 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031094 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202010570 MUCOPROTEINAS 5 1 02020303773 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 02020303725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP (171) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1			_	
0202030709 BLASTOMICOSE 7 2 0202030989 ANTIGENO HBE (HBEAG) 7 2 0202031039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP. PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202060098 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 02020310094 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 02020310399 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 02020303725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>				
0202030988 ANTIGENO HBE (HBEAG) 7 2 0202031039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP. PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202060098 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0214010163 CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19) 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP. (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
0202031039 IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX 7 2 0202031039 IGE ESP. PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202060098 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0214010163 CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19) 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202010570 MUCOPROTEINAS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 02020				
0202031039 IGE ESP. PERNILONGO 7 2 0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202060098 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0214010163 CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19) 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202031070 MUCOPROTEINAS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP. (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 020203103		, , ,		2
0202031039 IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS 7 2 0202060098 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0214010163 CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19) 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 02020310570 MUCOPROTEINAS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP, CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1 <td>0202031039</td> <td>IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX</td> <td></td> <td>2</td>	0202031039	IGE ESP - OCUPACIONAIS - LÁTEX		2
0202060098 ALDOSTERONA 7 2 0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0214010163 CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19) 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202010570 MUCOPROTEINAS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1 <td></td> <td></td> <td>7</td> <td>2</td>			7	2
0202070263 MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE 7 2 0214010163 CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19) 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202010570 MUCOPROTEINAS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202031039	IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS	7	2
0214010163 CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19) 7 2 0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202010570 MUCOPROTEINAS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP, CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202060098		7	2
0202031004 CRIOGOBULINAS - PESQUISA 6 2 0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202010570 MUCOPROTEINAS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202070263	MERCÚRIO URINA INÍCIO DE JORNADA DE	7	2
0202031039 IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS 6 2 0202010570 MUCOPROTEINAS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0214010163	CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19)	7	2
0202010570 MUCOPROTEINAS 5 1 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202031004	CRIOGOBULINAS - PESQUISA	6	2
0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202031039	IGE ESP - FUNGOS - A. FUMIGATUS	6	2
0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG 5 1 0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202010570	MUCOPROTEINAS	5	1
0202030725 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM 5 1 0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202030377	ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO PLEURAL	5	1
0202031039 IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO 5 1 0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202030725	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	5	1
0202031039 IGE ESP. CAMARAO 5 1 0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202030725	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	5	1
0202040020 GORDURAS FECAIS 5 1 0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202031039	IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO	5	1
0202060314 RENINA 5 1 0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202031039	IGE ESP. CAMARAO	5	1
0213010500 HIV QUANTIFICACAO PCR 5 1 HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202040020	GORDURAS FECAIS	5	1
HLA B27 5 1 0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202060314	RENINA	5	1
0202010619 PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) 4 1 0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0213010500	HIV QUANTIFICACAO PCR	5	1
0202030687 HEPATITE D, ANTICORPO IGM 4 1 0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1		HLA B27	5	1
0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202010619	PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA)	4	1
0202031039 IGE ESP - DROGAS - AMOXICILINA 4 1	0202030687	HEPATITE D, ANTICORPO IGM	4	1
	0202031039		4	1
		IGE ESP - FUNGOS - ASPERGILLUS FLAV	4	1

0202031039	IGE ESP (C312) PROTEINAS DO LEITE	4	1
0202031039		4	1
	TROPONINA T	4	1
0202031284		4	1
0202050190		4	1
	VITAMINA E	4	1
	TESTE RAPIDO H1N1	4	1
0202010490	HAPTOGLOBINA	3	1
0202010635	SÓDIO URINÁRIO - 24 HORAS	3	1
0202010694	URÉIA URINÁRIA 24 HORAS	3	1
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	3	1
0202020240	FATOR DE VON WILLEBRAND	3	1
0202020568	PROTEINA "S" FUNCIONAL	3	1
0202030113	BETA 2 MICROGLOBULINA	3	1
0202030962	CA 15.3	3	1
0202031039	IGE ESP - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALI	3	1
0202031039	IGE ESP. VESPA	3	1
0202050114	REL. PROTEINÚRIA/CREATINÚRIA	3	1
0202060128	CALCITONINA	3	1
0202070158	CARBAMAZEPINA	3	1
0202070174	CHUMBO SANGUÍNEO	3	1
0202080056	BACILOSCOPIA DE HANSEN	3	1
0202080080	CULT SECRECAO OUVIDO ESQ.	3	1
0202080080	CULTURA DE PONTA DE CATETER	3	1
0202080080	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MAT 3 AMOSTRA	3	1
0202010120	ACIDO URICO URINARIO (ISOLADA)	2	1
0202010147	ALDOLASE	2	1
0202010155	ALFA 1 ANTI-TRIPSINA	2	1
0202020177	ANTITROMBINA-III DOSAGEM	2	1
0202030024	LINFOCITOS CD4	2	1
0202030040	HIV 1 - PCR QUALITATIVO	2	1
0202030288	PESQUISA DE ANTIGENO HELICOBACTER	2	1
0202030318	HTLV I/II - ANTICORPOS	2	1
0202030482	LKM-1, ANTI	2	1
0202030512	ANTICORPOS ANTI-ILHOTAS DE LANGERHA	2	1
0202030520	ANTICORPOS ANTI - INSULINA	2	1
0202030652	HISTOPLASMOSE - SOROLOGIA	2	1
0202030792	DENGUE IGG	2	1
0202030903	DENGUE IGM	2	1
0202031039		2	1
0202031039	IGE ESP - FUNGOS - ASPERGILLUS NIGE	2	1

IGE ESP. MANIGA 2 1				
0202031039 IGE ESPECIFICO PARA: PEIXE-GALO (F311) 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0202031039	IGE ESP. MANGA	2	1
0202031039 IGE ESPECIFICO: PARA PEIXE-ESPADA (F312) 2	0202031039	IGE ESPECIFICA: IBUPROFENO (C286)	2	1
0202060217 ESTRIOL TOTAL - E3	0202031039	IGE ESPECIFICO PARA: PEIXE-GALO (F311)	2	1
0202060217 BETA HCG (MASCULINO) 2	0202031039	IGE ESPECIFICO: PARA PEIXE-ESPADA (F312)	2	1
0202070085	0202060179	ESTRIOL TOTAL - E3	2	1
D0202070220 FENITOINA-DIFENILHIDANTOINA 2	0202060217	BETA HCG (MASCULINO)	2	1
D202080072 BACTERISCOPIO - DIVERSOS 2 AMOSTRA 2 1	0202070085	ALUMINIO (SERICO)	2	1
0202080110 CULTURA DE BK (BAAR) - 2 AMOSTRA 2 1 0202080137 CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS - 3 AMOSTRA 2 1 IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF I - 2 1 PROTEÍNA "S" LIVRE 2 1 TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG 2 1 CAXUMBA - ANTICORPOS IGG 2 1 CAXUMBA - ANTICORPOS IGM 2 1 DOSAGEM DAS METANEFRINAS URINA 24HS 2 1 PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS 2 1 TESTE DE FALIZACAO 2 1 0202010082 OSMOLALIDADE URINA RECENTE 1 0 0202010103 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010103 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010562 MAGNÉSIO URINÁRIO 24 HS 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020076 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0	0202070220	FENITOINA-DIFENILHIDANTOINA	2	1
0202080137 CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS - 3 AMOSTRA 2 1 IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF I - 2 1 PROTEÍNA "S" LIVRE 2 1 TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG 2 1 CAXUMBA - ANTICORPOS IGG 2 1 CAXUMBA - ANTICORPOS IGM 2 1 DOSAGEM DAS METANEFRINAS URINA 24HS 2 1 PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS 2 1 TESTE DE FALCIZACAO 2 1 0202010082 OSMOLALIDADE URINA RECENTE 1 0 0202010104 ACETONA - URINA FINAL DE JORNADA 1 0 02020101053 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 02020101061 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 02020202077 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 <tr< td=""><td>0202080072</td><td>BACTERISCOPIO - DIVERSOS 2 AMOSTRA</td><td>2</td><td>1</td></tr<>	0202080072	BACTERISCOPIO - DIVERSOS 2 AMOSTRA	2	1
IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF I -	0202080110	CULTURA DE BK (BAAR) - 2 AMOSTRA	2	1
PROTEÍNA "S" LIVRE	0202080137	CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS - 3 AMOSTRA	2	1
TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG CAXUMBA - ANTICORPOS IGG CAXUMBA - ANTICORPOS IGM CAXUMBA - ANTICORPOS IGM DOSAGEM DAS METANEFRINAS URINA 24HS PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS TESTE DE FALCIZACAO 2 1 0202010082 OSMOLALIDADE URINA RECENTE 0202010104 ACETONA - URINA FINAL DE JORNADA 1 0 0202010105 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010201 BILIRRUBINA DIRETA 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 020202007 TEMPO DE COAGULACAO 020202007 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 020202027 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 02020303377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030365 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO		IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF I -	2	1
CAXUMBA - ANTICORPOS IGG 2 1 CAXUMBA - ANTICORPOS IGM 2 1 DOSAGEM DAS METANEFRINAS URINA 24HS 2 1 PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS 2 1 TESTE DE FALCIZACAO 2 1 02020101042 ACETONA - URINA FINAL DE JORNADA 1 0 0202010103 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 02020101031 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 02020101031 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010201 BILIRRUBINA DIRETA 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 02020202070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 02020203037 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 <td></td> <td>PROTEÍNA "S" LIVRE</td> <td>2</td> <td>1</td>		PROTEÍNA "S" LIVRE	2	1
CAXUMBA - ANTICORPOS IGM 2 1 DOSAGEM DAS METANEFRINAS URINA 24HS 2 1 PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS 2 1 TESTE DE FALCIZACAO 2 1 0202010104 ACETONA - URINA FINAL DE JORNADA 1 0 0202010163 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010201 BILIRRUBINA DIRETA 1 0 0202010562 MAGNÉSIO URINÁRIO 24 HS 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 02020203037 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-		TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	2	1
DOSAGEM DAS METANEFRINAS URINA 24HS 2		CAXUMBA - ANTICORPOS IGG	2	1
PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS 2 1 TESTE DE FALCIZACAO 2 1 0202010082 OSMOLALIDADE URINA RECENTE 1 0 0202010104 ACETONA - URINA FINAL DE JORNADA 1 0 0202010163 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010201 BILIRRUBINA DIRETA 1 0 0202010562 MAGNÉSIO URINÁRIO 24 HS 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 02020200759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 02020202074 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 02020203550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-I		CAXUMBA - ANTICORPOS IGM	2	1
TESTE DE FALCIZACAO 2 1 0202010082 OSMOLALIDADE URINA RECENTE 1 0 0202010104 ACETONA - URINA FINAL DE JORNADA 1 0 0202010163 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010201 BILIRRUBINA DIRETA 1 0 0202010562 MAGNÉSIO URINÁRIO 24 HS 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 02020203550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANT		DOSAGEM DAS METANEFRINAS URINA 24HS	2	1
0202010082 OSMOLALIDADE URINA RECENTE 1 0 0202010104 ACETONA - URINA FINAL DE JORNADA 1 0 0202010163 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010201 BILIRRUBINA DIRETA 1 0 0202010562 MAGNÉSIO URINÁRIO 24 HS 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030		PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS	2	1
0202010104 ACETONA - URINA FINAL DE JORNADA 1 0 0202010163 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010201 BILIRRUBINA DIRETA 1 0 0202010562 MAGNÉSIO URINÁRIO 24 HS 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0		TESTE DE FALCIZACAO	2	1
0202010163 ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1 0 0202010201 BILIRRUBINA DIRETA 1 0 0202010562 MAGNÉSIO URINÁRIO 24 HS 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 <td>0202010082</td> <td>OSMOLALIDADE URINA RECENTE</td> <td>1</td> <td>0</td>	0202010082	OSMOLALIDADE URINA RECENTE	1	0
0202010201 BILIRRUBINA DIRETA 1 0 0202010562 MAGNÉSIO URINÁRIO 24 HS 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP. (CARNE DE PORCO 1 0	0202010104	ACETONA - URINA FINAL DE JORNADA	1	0
0202010562 MAGNÉSIO URINÁRIO 24 HS 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202010163	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	1	0
0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202010201	BILIRRUBINA DIRETA	1	0
0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M 1 0 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202010562	MAGNÉSIO URINÁRIO 24 HS	1	0
0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M 1 0 0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP, CARNE DE PORCO 1 0	0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 30M	1	0
0202020070 TEMPO DE COAGULACAO 1 0 0202020207 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 60M	1	0
020202027 FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA 1 0 0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA 90M	1	0
0202020274 FATOR XII 1 0 0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP, CARNE DE PORCO 1 0	0202020070	TEMPO DE COAGULACAO	1	0
0202020363 ERITROGRAMA 1 0 0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202020207	FATOR V DE LEIDEN - PROTOMBINA	1	0
0202020550 PROTEINA "C" FUNCIONAL 1 0 0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202020274	FATOR XII	1	0
0202030377 ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202020363	ERITROGRAMA	1	0
0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGG 1 0 0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202020550	PROTEINA "C" FUNCIONAL	1	0
0202030423 CHLAMYDIA IFI-IGM 1 0 0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202030377	ADENOSINA DEAMINASE - LÍQUIDO ASCÍTICO	1	0
0202030601 ANTI CELULAS PARIETAIS 1 0 0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202030423	CHLAMYDIA IFI-IGG	1	0
0202030750 LEISHMANIOSE IGG 1 0 0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202030423	CHLAMYDIA IFI-IGM	1	0
0202030865 LEISHMANIOSE IGM 1 0 0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202030601	ANTI CELULAS PARIETAIS	1	0
0202031039 IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO 1 0 0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202030750	LEISHMANIOSE IGG	1	0
0202031039 IGE ESP. CARNE DE PORCO 1 0	0202030865	LEISHMANIOSE IGM	1	0
	0202031039	IGE ESP (F245) - ALIMENTOS OVO	1	0
0202031039 IGE ESP. P/ CASPA DE CAO (E5) 1 0	0202031039	IGE ESP. CARNE DE PORCO	1	0
	0202031039	IGE ESP. P/ CASPA DE CAO (E5)	1	0

		1	
0202031039	IGE ESPECIFICA: TILAPIA (F414)	1	0
0202031039	IGE ESPECIFICA: UVA (F259)	1	0
0202031039	IGE MÚLTIPLO (CLARA DE OVO,LEITE,TR	1	0
0202031039	IGE MÚLTIPLO (TRIAGEM DE FRUTOS DO	1	0
0202031039	IGE MULTIPLO CEREAIS: TRIGO, AVEIA,	1	0
0202031039	IGE MULTIPLO: ALIMENTOS (FX18)	1	0
0202031039	IGE MULTIPO: EPITELIOS (EX70)	1	0
0202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	1	0
0202050300	ELETROFORESE DE PROTEINAS-URINA 24	1	0
0202060179	ESTRIOL LIVRE	1	0
0202060195	GASTRINA	1	0
0202060470	MACROPROLACTINA	1	0
0202080080	ESPERMOCULTURA	1	0
0202080080	COPROCULTURA 2A. AMOSTRA	1	0
0202080080	COPROCULTURA 3A. AMOSTRA	1	0
0202080080	CULT SECRECAO OUVIDO DIR.	1	0
0202080080	CULTURA DE FEZES	1	0
0202080080	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO ASCÍTICO	1	0
0202080080	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MAT 4 AMOSTRA	1	0
0202080080	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MAT 5 AMOSTRA	1	0
0202080080	CULTURA SWAB ORAL - VIGILANCIA	1	0
0202080129	MICOLOGICO 3 AMOSTRA	1	0
0202080137	CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS - 4 AMOSTRA	1	0
0202080137	CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS - 5 AMOSTRA	1	0
0202080153	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS TERCEIRA AMOSTRA	1	0
	ANTI-GAD	1	0
	COLESTEROL NAO HDL	1	0
	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	1	0
	FENOBARBITAL	1	0
	ROTINA DE LÍQUIDO ASCÍTICO	1	0
	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGA	1	0
	CLOSTRIDIUM DIFFICILE-TOXINA A+B	1	0
	MACONHA - CANABINÓIDES - TESTE DE T	1	0
	PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210A	1	0
	VITAMINA K	1	0
	PNEUMOCOCOS, ANTICORPOS IGG	1	0
	HORMONIO ANTI-MULLERIAN	1	0
	TACROLIMUS FK506	1	0
	VITAMINA B6	1	0
TOTAL DE EXA	AMES REALIZADOS	271.641	67.910

ANEXO 3 - PRODUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - 01/07/2023 A 30/10/2023

TOMOGRAFIA	.		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÉDIA
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	263	66
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBO-SACRA - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	360	90
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	107	27
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	107	27
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTÓIDES OU OUVIDOS/FACE/SEIOS DA FACE - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	156	39
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	43	11
0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	2	1
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	1.037	259
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE = ARTICULAÇÕES	135	34
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - ABDOMEM TOTAL - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	852	213
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	432	108
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE OU BACIA - C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	466	117
0402060102	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA - SEGUIMENTO C/ LAUDO - SEM CONTRASTE	0	0
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL CRANIO	21	5
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA CRANIO	2	1
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL TÓRAX	36	9
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA TÓRAX	0	0
	ANGIOTOMOGRAFIA CORONÁRIAS	0	0
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PESCOÇO	18	5
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PESCOÇO	0	0
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL MEMBROS INFERIORES	8	2
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA MEMBROS INFERIORES	2	1
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL MEMBROS SUPERIORES	0	0
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA MEMBROS SUPERIORES	0	0
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL ABDOMEN SUPERIOR	13	3
	ANGIOTMOGRAFIA VENOSA ABDOMEN SUPERIOR	0	0
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PELVE	13	3
TOTAL		3.966	992

0205010040 ULTRASSONOGRAFIA BODPLER COLORIDO DE VASOS 3.94 45 02050200204 ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR 304 76 02050200054 ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL 1.104 276 0205020020 ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO 526 132 0205020020 ULTRASSONOGRAFIA PARELHO URINÁRIO 526 132 0205020007 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL 85 21 0205020100 ULTRASSONOGRAFIA MAMAS 1.198 300 0205020101 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 302 76 0205020119 ULTRASSONOGRAFIA TIRECIDE 376 94 0205020135 ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA) 1 0 0205020131 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTETRICO COLORIDO 161 40 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 177 37 0205020161 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 1.216 304 TOTAL 9.648 2.412 MAMOGRAFIA 1.216 304				
0205020046 ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO 526 132 0205020052 ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO 526 132 0205020062 ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO 526 132 0205020070 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL 85 21 0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMAS 1.198 300 0205020100 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA RADOMINAL) 302 76 02050201217 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 1 0 0205020123 ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE 376 94 0205020135 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 727 182 0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 727 182 0205020150 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 147 37 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 147 37 020502017 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 127 38 MAMOGRAFIA DENSITOMETRIA DENSITOMETRIA 1.26 304	0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	1.399	350
0205020054 ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO 526 132 0205020062 ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÃO 1.548 387 0205020070 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL 85 21 0205020097 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL 85 21 0205020010 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 302 76 0205020119 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA ARBOMINAL) 1 0 0205020127 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA ARBOMINAL) 1 0 0205020135 ULTRASSONOGRAFIA DESTÉTRICA 727 182 0205020130 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 727 182 0205020151 ULTRASSONOGRAFIA DESTÉTRICA 727 182 0205020150 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO COLORIDO 161 44 37 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO COLORIDO 161 442 42 TOTAL 9.648 2.212 73 MAMOGRAFIA OEVAGOROSA MAMOGRAFIA BILATERAL COM EQUIPAMENTO DO PRESTADOR C/LAUDO <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>				
02050200062 ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÃO 1.548 387 0205020070 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL 85 21 0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMAS 1.198 300 0205020100 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 302 76 0205020119 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 1 0 0205020137 ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE 376 94 0205020133 ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA) 1 0 0205020131 ULTRASSONOGRAFIA DESTÉTRICA 727 182 0205020151 ULTRASSONOGRAFIA DESTÉTRICA 727 182 0205020151 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA) 147 37 0205020152 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA) 127 42 TOTAL 9.648 2.412 MAMOGRAFIA DENSITOMETIA 2.21 30 DEOSO2166 ULTRASSONOGRAFIA DECARDIVA GINECOLUNA E FÉMUR (OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 9.02 2.3 2.2				
0205020070 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL 85 21 0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMAS 1.198 300 0205020100 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 302 76 0205020119 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 1 0 02050201217 ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA) 1 0 0205020135 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 727 182 0205020151 ULTRASSONOGRAFIA OPPLER OBSTÉTRICO COLORIDO 161 40 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO COLORIDO 147 37 0205020161 ULTRASSONOGRAFIA DEPLER OBSTÉTRICO COLORIDO 147 37 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 147 37 0205020161 ULTRASSONOGRAFIA DEPLER OBSTÉTRICO COLORIDO 1216 304 MAMOGRAFIA MAMOGRAFIA 1216 304 MAMOGRAFIA 1216 304 MAMOGRAFIA 1216 304 MAMOGRAFIA 1216 304 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMAS 1.198 300 0205020100 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 302 76 0205020117 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 1 0 0205020127 ULTRASSONOGRAFIA TREÓIDE 376 94 0205020135 ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA) 1 0 0205020131 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTETRICO 727 182 0205020151 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTETRICO COLORIDO 161 40 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA DEÉLVICA (GINECOLÓGICA) 147 37 0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL 1.769 442 TOTAL 9.648 2.412 MAMOGRAFIA MAMOGRAFIA 1.216 304 TOTAL 1.216 304 DENSITOMETRIA ÓSSEA -ROTINA: COLUNA E FÉMUR(OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 RAIO X 1.216 304 1 20204010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 20204010039 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO M	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÃO	1.548	387
0205020100 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 302 76 0205020119 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 1 0 0205020127 ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA) 1 0 0205020133 ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA) 1 0 0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 727 182 0205020151 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTETRICO COLORIDO 161 40 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 147 37 0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL 1.769 442 TOTAL 9.648 2.412 MAMOGRAFIA DENSITOMETRIA 1.216 304 TOTAL 292 73 TOTAL 292	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	85	21
0205020119 ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 1 0 0205020127 ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE 376 94 0205020135 ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA) 1 0 0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 727 182 0205020151 ULTRASSONOGRAFIA DEPLER OBSTÉTRICO COLORIDO 161 40 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 147 37 0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL 1.769 442 MAMOGRAFIA MAMOGRAFIA MAMOGRAFIA MAMOGRAFIA DENSITOMETRIA 0204060028 DENSITOMETRIA ÓSSEA -ROTINA:COLUNA E FÉMUR(OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 292 73 RAIO X UZ94010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010039 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010047 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 12		ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	1.198	300
0205020127 ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE 376 94 0205020135 ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA) 1 0 0205020143 ULTRASSONOGRAFIA DORPLER OBSTÉTRICA 77 182 0205020151 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO COLORIDO 161 40 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 147 37 0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL 1.769 442 TOTAL 9,648 2.412 MAMOGRAFIA MAMOGRAFIA BILATERAL COM EQUIPAMENTO DO PRESTADOR C/LAUDO 1.216 304 TOTAL 1.216 304 DENSITOMETRIA 292 73 TOTAL 292 73 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 292 73 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010039 RADIOGRAFIA DE ÁRTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010051 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	302	76
0205020133 ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA) 1 0 0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 727 182 0205020150 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTETRICO COLORIDO 161 40 0205020186 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 1.769 442 TOTAL 9.648 2.412 MAMOGRAFIA MAMOGRAFIA MAMOGRAFIA DEVASTOMETRIA 0204060028 DENSITOMETRIA ÓSSEA -ROTINA:COLUNA E FÉMUR(OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 292 73	0205020119	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	1	0
0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 727 182 0205020150 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTETRICO COLORIDO 161 40 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 147 37 0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL 1.769 442 TOTAL 9.648 2.412 MAMOGRAFIA TOTAL 1.216 304 DENSITOMETRIA 1.216 304 DENSITOMETRIA ÓSSEA -ROTINA:COLUNA E FÉMUR (OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 292 73	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	376	94
0205020151 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTETRICO COLORIDO 161 40 0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 147 37 0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL 1.769 442 TOTAL 9,648 2,412 MAMOGRAFIA **** **** **** 0204030030 MAMOGRAFIA BILATERAL COM EQUIPAMENTO DO PRESTADOR C/LAUDO 1.216 304 TOTAL 1.216 304 **** DENSITOMETRIA 5SEA -ROTINA: COLUNA E FÉMUR(OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 292 73 RAIO X 292 73 RAIO X 292 73 TOTAL 292 73 RAIO X 292 73 TOTAL 292 73 RAIO X 292 73 TOTAL 292 73 DO204010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 O204010039	0205020135	ULTRASSONOGRAFIA TORAX (EXTRACARDIACA)	1	0
0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 147 37 0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL 1.769 442 TOTAL 9,648 2.412 MAMOGRAFIA ***OUTAL***OUTAGE 9,648 2.412 MAMOGRAFIA ***OUTAGE 1.216 304 ***OUTAGE 1.216 304 ***OUTAGE 1.216 304 ***OUTAGE 1.216 304 ***OUTAGE 292 73 ***OUTAGE 292 73 <tr< td=""><td>0205020143</td><td>ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA</td><td>727</td><td>182</td></tr<>	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	727	182
0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL 1.769 442 TOTAL 9.648 2.412 MAMOGRAFIA VAID 9.648 2.412 MAMOGRAFIA UNITADA 1.216 304 TOTAL 1.216 304 DENSITOMETRIA ÓSSEA - ROTINA: COLUNA E FÉMUR(OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 292 73 RAIO X 292 73 RAIO X 2004010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA) 8 2 0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXIL	0205020151	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTETRICO COLORIDO	161	40
TOTAL 9.648 2.412 MAMOGRAFIA MAMOGRAFIA BILATERAL COM EQUIPAMENTO DO PRESTADOR C/LAUDO 1.216 304 TOTAL 1.216 304 DENSITOMETRIA ÓSSEA -ROTINA: COLUNA E FÉMUR (OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 292 73 RAIO X 2024010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010063 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 02040101128 <td>0205020160</td> <td>ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)</td> <td>147</td> <td>37</td>	0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	147	37
MAMOGRAFIA 0204030030 MAMOGRAFIA BILATERAL COM EQUIPAMENTO DO PRESTADOR C/LAUDO 1.216 304 TOTAL 1.216 304 DENSITOMETRIA 1.216 304 TOTAL 292 73 TOTAL 292 73 TOTAL 292 73 TOTAL 304 1 20204010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010039 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010047 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010055 RADIOGRAFIA DE CARÂNIO (PA + LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010063 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010080 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010128	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1.769	442
0204030030 MAMOGRAFIA BILATERAL COM EQUIPAMENTO DO PRESTADOR C/LAUDO 1.216 304 TOTAL 1.216 304 DENSITOMETRIA 0204060028 DENSITOMETRIA ÓSSEA -ROTINA: COLUNA E FÉMUR(OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 292 73 RAIO X 0204010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÍDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010128 RADIOGRAFIA DE COSSOS DA FACE (MN +	TOTAL		9.648	2.412
TOTAL 1.216 304 DENSITOMETRIA 0204060028 DENSITOMETRIA ÓSSEA -ROTINA:COLUNA E FÊMUR(OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 292 73 RAIO X 292 73 0204010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010053 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010128 RADIOGRAFIA DE SOSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010128 RADIOGRAFIA REGI	MAMOGRAF	A		
DENSITOMETRIA 0204060028 DENSITOMETRIA ÓSSEA -ROTINA: COLUNA E FÊMUR (OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 292 73 RAIO X 0204010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010136 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 0 0	0204030030	MAMOGRAFIA BILATERAL COM EQUIPAMENTO DO PRESTADOR C/LAUDO	1.216	304
0204060028 DENSITOMETRIA ÓSSEA -ROTINA: COLUNA E FÊMUR (OU DOIS SEGMENTOS) 292 73 TOTAL 292 73 RAIO X VO204010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010112 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + FN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152	TOTAL		1.216	304
TOTAL 292 73 RAIO X 20204010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASTÍDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASTÍDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010112 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010128 RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO) 0 0	DENSITOMET	RIA		
RAIO X 0204010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASILAR (PA + OBLÍQUA) 8 2 0204010112 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010128 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA DE LATÚRICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RAD	0204060028	DENSITOMETRIA ÓSSEA -ROTINA:COLUNA E FÊMUR(OU DOIS SEGMENTOS)	292	73
0204010039 RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ) 4 1 0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0 0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 112 28 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010128 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL)	TOTAL		292	73
0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA) 0 0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASILAR (PA + OBLÍQUA) 8 2 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010136 RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO) 0 0 0204010144 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010152 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 <t< td=""><td>RAIO X</td><td></td><td></td><td></td></t<>	RAIO X			
0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL 8 2 0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA) 8 2 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010136 RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO) 0 0 0 0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEX	0204010039	RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ)	4	1
0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) 127 32 0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MASTÍAR (PA + OBLÍQUA) 8 2 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010136 RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO) 0 0 0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0 0204020069 RADI	0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA)	0	0
0204010071 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ) 4 1 0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA) 8 2 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010136 RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO) 0 0 0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0 0204020069 RADIOGRAF	0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	8	2
0204010080 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) 267 67 0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA) 8 2 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010136 RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO) 0 0 0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0	0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	127	32
0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE 0 0 0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA) 8 2 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010136 RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO) 0 0 0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0 0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA 762 191	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ)	4	1
0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) 0 0 0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA) 8 2 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010136 RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO) 0 0 0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0 0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA 762 191	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	267	67
0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA) 8 2 0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010136 RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO) 0 0 0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0 0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA 762 191	0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	0	0
0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) 112 28 0204010136 RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO) 0 0 0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0 0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA 762 191	0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	0	0
0204010136RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO)00204010144RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL)217540204010152RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON)000204010179RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA000204010187RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING)000204020034RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)920204020042RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO)4351090204020050RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA000204020069RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA762191	0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	8	2
0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0 0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA 762 191	0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	112	28
0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL) 217 54 0204010152 RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON) 0 0 0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0 0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA 762 191	0204010136	RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO)	0	0
0204010152RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON)000204010179RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA000204010187RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING)000204020034RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)920204020042RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO)4351090204020050RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA000204020069RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA762191	0204010144		217	54
0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDÍBULA 0 0 0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING) 0 0 0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) 9 2 0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0 0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA 762 191		·	0	0
0204010187RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING)00204020034RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)90204020042RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO)4350204020050RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA00204020069RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA762			0	0
0204020034RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)920204020042RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO)4351090204020050RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA000204020069RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA762191			0	
0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO) 435 109 0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA 0 0 0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA 762 191		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	9	2
0204020050RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA000204020069RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA762191			435	
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA 762 191		` '		
0204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS) 3 1		RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	762	191
	0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	3	1

0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL OU DINÂMICA	0	0
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (PA + LATERAL)	380	95
0204020107	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORACO-LOMBAR	0	0
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMAR DINÂMICA	0	0
0204020123	RADIOGRAFIA DA REGIÃO SACRO-COCCIGEA	35	9
0204020131	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL-TELESPONDILOGRAFIA (P/ESCOLIOSE)	0	0
0204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLÍQUA)	0	0
0204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	0	0
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS POR HEMITÓRAX	285	71
0204030080	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	6	2
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	4	1
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA+PERFIL)	0	0
0204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDISTINO	0	0
0204030129	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APICO + LORDOTICA)	0	0
0204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	3	1
0204030145	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	5	1
0204030153	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + PERFIL)	3.398	850
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	3.071	768
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	268	67
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMICO-CLAVICULAR	6	2
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	519	130
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	0	0
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	197	49
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	131	33
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	290	73
0204040086	RADIOGRAFIA DOS DEDOS DA MÃO	110	28
0204040094	RADIOGRAFIA DA MÃO	971	243
0204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO OU PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	38	10
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA OU OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	27	7
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	553	138
0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	1	0
0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOME (AP + LATERAL + LOCALIZADA)	309	77
0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOME AGUDO (MÍNIMO 03 INCIDÊNCIAS)	198	50
0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOME SIMPLES (AP)	614	154
0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO RED	5	1
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO)	0	0
0204050162	RADIOGRAFIA PARA ESTUDO DO DELGADO (C/ DUPLO CONTRASTE)	0	0
0204050170	URETROCISTOMICCIONAL	11	3
0204060036	ESCANOMETRIA	14	4
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL	232	58
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA	16	4
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO TÁRSICA	757	189

		1 1	
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	574	144
0204060109		135	34
0204060117		191	48
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	1.126	282
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + AXIAIS)	74	19
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE OU DEDOS DO PÉ	1.142	286
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	288	72
TOTAL		17.940	4.485
ARCO CIRÚRO	GICO		
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	0	0
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	136	34
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	38	10
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	14	4
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	20	5
0204040094	RADIOGRAFIA DA MÃO	202	51
0204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO OU PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	282	71
0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOME SIMPLES (AP)	0	0
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL	228	57
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO TÁRSICA	112	28
0204060109	RADIOGRAFIA DO CALCÂNEO	31	8
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	37	9
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	150	38
0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	0	0
0204050022	COLANGIOGRAFIA PER - OPERATORIA	44	11
0209020016	CISTOSCOPIA	0	0
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	17	4
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	504	126
TOTAL		1.815	454
RESSONÂNCI	A		
0207010000	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL/VENOSA S/CONTRASTE	6	2
0207010009	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL/VENOSA C/CONTRASTE	20	5
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	24	6
0207010021	RESSONÂNCIA DE ARTICULAÇÃO	165	41
0207010030	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	43	11
0207010048	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBAR	107	27
0207010056	RESSONÂNCIA DE COLUNA TORÁCICA	13	3
0207010064	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO	192	48
0207010072	RESSONÂNCIA DE SELA TÚRSICA	5	1
0207020019	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO	0	0
0207020027	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	2	1
0207020035	RESSONÂNCIA DE TÓRAX	4	1
0207030014	RESSONÂNCIA DE ABDOMEN SUPERIOR	23	6
0207030022	RESSONÂNCIA DE PELVE/BACIA	98	25

0207030030	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	1	0
0207030049	RESSONÂNCIA DE VIAS BILIARES	21	5
0207039990	RESSONÂNCIA DE MAMA	3	1
TOTAL		727	182
CONTRASTE			
	CONTRASTE P/ TOMOGRAFIA	364	91
		4.0	_
	CONTRASTE PARA EXAMES DE RX	19	5

ANEXO 4 - RELAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Considerar que a solicitação pode ser com ou sem contraste e com ou sem sedação

02.06.01.001-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.01.002-8 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.01.003-6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.01.004-4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES

02.06.01.005-2 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO

02.06.01.006-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA

02.06.01.007-9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

02.06.02.001-5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR

02.06.02.002-3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)

02.06.02.003-1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX

02.06.02.004-0 - TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO

02.06.03.001-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR

02.06.03.002-9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR

02.06.03.003-7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR

ANGIOTOMOGRAFIA - FATURAMENTO DE ACORDO COM O SEGMENTO

COLONOSCOPIA VIRTUAL (COLONOGRAFIA)

ANEXO 5 - RELAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Considerar que o exame pode ser solicitado com o sem contraste e com ou sem sedação.

02.07.01.001-3 - ANGIORESSONANCIA CEREBRAL

02.07.01.002-1 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBUL. (BILATERAL)

02.07.01.003-0 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO

02.07.01.004-8 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA

02.07.01.005-6 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA

02.07.01.006-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO

02.07.01.007-2 - RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA

02.07.02.002-7 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)

02.07.02.003-5 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX

02.07.03.001-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR

02.07.03.002-2 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR

02.07.03.003-0 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)

02.07.03.004-9 - RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES / COLANGIORRESSONANC

ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA - ARTERIAL OU VENOSA

RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE MAMA

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837- 2463

ANEXO 6 - MODELO PARA CONFECÇÃO DA ESCALA DOS DEMAIS PROFISSIONAIS (ÁREA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

SETOR:	HORÁRIO:	
MÊS/ANO:		
COORDENADOR:	(ASSINATURA E CARIMBO)	

REGISTRO FUNCIONAL	NOME COMPLETO	REG CONSELHO	FUNÇÃO	1	2	3	4	5	6	7 8	8 9	9 10	11	12	13	14	15	16 1	.7 1	.8 1	9 20	21	22	23	24	25	26 2	27 28	8 29	30	31	HORÁRIC
								-											-										-			
		+				-	-	+	_	+	-						_		+	+	+	1					+	+	+			
												-																				
										1																	1					
								_	_		_	-						_	_		+								+			
		+				-	-	+	_	+	-						_		+	+	+	1					+	+	+			
								+											\top										t			
								_		_		_			_			_	-		-						_		+			
								+	-	+	-	-			-	\vdash	_	-	+	-	╁						-	-	+		H	
		+						+																			+					
																				İ							1	İ				
																					1	<u> </u>										
					-			+	-	+	-	-			-	\vdash	+		+	+	+	-					+	+	+			
								+	-	+	-	-				\vdash		-	+		+	1					1					
						╛														1	İ							1	İ			
					-	-		-		-		-			-		_		-	-	+	-					+	-	+			
 			-					+	-	+	-	-			-	\vdash	_		+		+	-							+			

MODELO PARA CONFECÇÃO DA ESCALA EQUIPE MÉDICA

ETOR:	HORÁRIO:
1ÊS/ANO:	
OORDENADOR:	(ASSINATURA E CARIMBO)

DIA	PLANTONISTA 1		PLANTONISTA 2		PLANTONISTA 3	
1	NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL	CRM	NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL	CRM	NOME COMPELTO DO PROFISSIONAL	CRM
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

ANEXO 7 - ESTIMATIVA DE CUSTO

ORDEM	ÁREA		VALOR	%
1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	3.382.428,16	40,2%
1.1	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$	2.224.057,62	26%
1.2	INSS	R\$	494.233,43	5,9%
1.3	FGTS	R\$	197.693,87	2,4%
1.4	PROVISÃO (FÉRIAS / 13º)	R\$	247.115,70	2,9%
1.5	PROVISÃO RESCISÃO	R\$	79.077,55	0,9%
1.6	CESTA BASICA	R\$	140.250,00	1,7%
2	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.003.549,02	47,6%
2.1	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$	2.667.750,00	31,7%
2.2	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	R\$	1.580,00	0,0%
2.3	DIAGNOSTICO POR IMAGEM	R\$	595.466,63	7,1%
2.4	LABORAT. DE ANALISES CLINICAS	R\$	382.960,76	4,6%
2.5	OUTROS EXAMES DIAGNÓSTICOS	R\$	85.200,00	1,0%
2.6	FISIOTERAPIA AMBULATORIAL	R\$	45.280,00	0,5%
2.7	ASSESSORIA CONTABIL	R\$	9.291,22	0,1%
2.8	ASSESSORIA JURÍDICA	R\$	20.069,23	0,2%
2.9	SERVIÇO DE VIGILANCIA	R\$	98.345,60	1,2%
2.10	LAVANDERIA	R\$	47.381,13	0,6%
2.11	SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS	R\$	12.992,88	0,2%
2.12	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$	37.231,57	0,4%
3	MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES	R\$	223.879,25	2,7%
4	MEDICAMENTOS	R\$	320.234,52	3,8%
5	MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$	18.458,46	0,2%
6	MANUTENÇÃO (PREDIAL E EQUIPAMENTOS - CORRETIVA E PREVENTIVA)	R\$	66.931,93	0,8%
7	GENEROS ALIMENTICIOS E DIETAS	R\$	127.521,89	1,5%
8	MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$	66.616,50	0,8%
9	AGUA	R\$	-	0,0%
10	ENERGIA ELETRICA	R\$	54.054,14	0,6%
11	TELEFONE	R\$	1.231,22	0,0%
12	LOCAÇÕES (TRANSP. EQUIPS E IMÓVEIS)	R\$	113.934,86	1,4%
12.1	LOCAÇÕES IMOVEIS	R\$	8.923,98	0,1%
12.2	LOCAÇÕES (TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS)	R\$	105.010,88	1,2%
13	SOFTWARES E SISTEMAS	R\$	26.300,78	0,3%
14	BENS DE CONSUMO	R\$	4.558,75	0,1%
	TOTAL	R\$	8.409.699,47	100%

Total Mensal: R\$ 8.409.699,47

Total Anual: R\$ 100.916.393,64

O cálculo dessa estimativa de custo teve como critérios:

- A média salarial para os profissionais na região de Campinas/SP, atualizada em dezembro/2023 (itens 1.1 a 1.5);
- O preço médio da cesta básica, atualizada em dezembro/2023 (item 1.6);
- A contratação de médicos somente por pessoa jurídica, sendo por plantão, hora ou consulta (item 2.1);
- A contratação de dentistas somente por pessoa jurídica, sendo por plantão ou hora (item 2.2);
- A média mensal de exames laboratoriais e de imagem realizados no período de julho a outubro/2023 (item 2.3 e 2.4);
- As metas quantitativas de produção mensal para os demais exames (item 2.5);
- A média mensal de despesas com o contrato atual, referentes ao período de julho a outubro/2023 (itens 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.1, 12.2, 13 e 14).
- A tabelas de valores praticada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas (CISMETRO) utilizada no município, para contratações de serviços, através da Lei Municipal nº 2.483/2018.